



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

FOLHA nº 01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 205/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

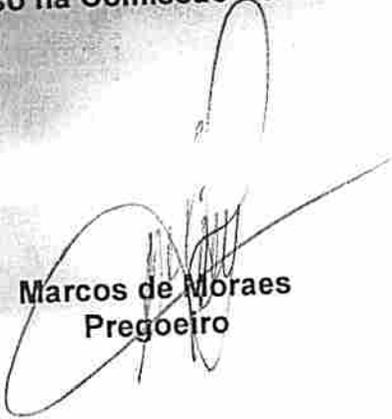
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de setembro de 2019.


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rs. nº: 02

Memorando nº 309/2019 Bandeirantes – PR, 16 de SETEMBRO de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

Temos o prazer de:

- Enviar a Vossa Senhoria
- Solicitar a Vossa Senhoria
- Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



Fis. nº. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 309/2019, de 16 de setembro de 2019, que tem por objetivo, a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

O uniforme é uma inclusão social, evita o constrangimento e dá igualdade para nossas crianças. Identifica os alunos e isso também contribui para a segurança dos mesmos. Além disso, proporciona praticidade e traz economia para a família. Ao padronizar o uso da vestimenta, diminuimos o sentimento de desigualdade e reforçamos o de pertencimento e orgulho pela instituição que fazem parte.

A instrução normativa estabelece que se priorize a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

É nossa justificativa.

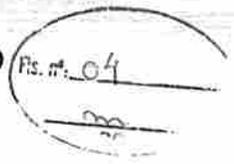
Bandeirantes, 16 de setembro de 2019.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL referente a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/19, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

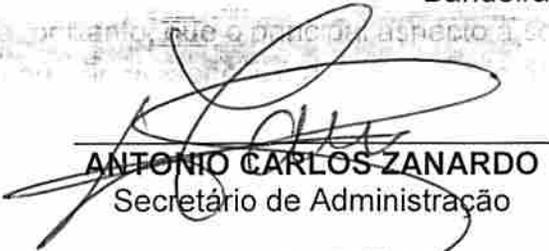
Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 16 de Setembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Fls. nº. 09

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33 > e <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 16 de Setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA nº: 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	<p>Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, simbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p>	UNID	3.500
2	<p>Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, simbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo.</p>	UNID	3.500
3	<p>Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, simbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	3.500

Fls. nº. 07

4	<p>Calção (<i>Shorts</i>) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	2.300
5	<p>Calção (<i>Shorts</i>) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	1.200



Fig. nº. 08





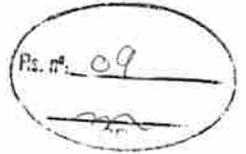
Fone: (43)3542-2681

BANDEIRANTES-PR Razão Social: Anselmo Gil Selingardi

CNPJ: 05.764.763/0001-22

INSC. EST.: 902.83442-76

Rua Vereador José Alves Machado da Cunha, nº 17 - Centro.



ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR TOTAL
1	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs.: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	3.500	R\$ 60.00	R\$ 210.000.00
2	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs.: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	3.500	R\$ 40.00	R\$ 140.000.00
3	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (gola redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. Deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal	3.500	RS 22.00	R\$ 77.000.00

	de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs.: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.			Fls. nº. <u>10</u> <u>m</u>
4	Calção (<i>Shorts</i>) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira dos shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs.: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	2.300	R\$ 32.00	R\$ 73.600.00
1	Calção (<i>Shorts</i>) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos <i>shorts</i> saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs.: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	1.200	R\$ 32.00	R\$ 38.400.00

TOTAL: R\$539.000.00

VÁLIDO POR 60 DIAS.

BANDEIRANTES 14 DE AGOSTO DE 2019.

Anselmo Gil Selingardi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fis. nº: 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.764.763/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2003
NOME EMPRESARIAL ANSELMO GIL SELINGARDI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE ALVES M. DA CUNHA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO EQ, WLADIMIR ARANHA
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDERANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-2681 / (43) 3542-4317	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

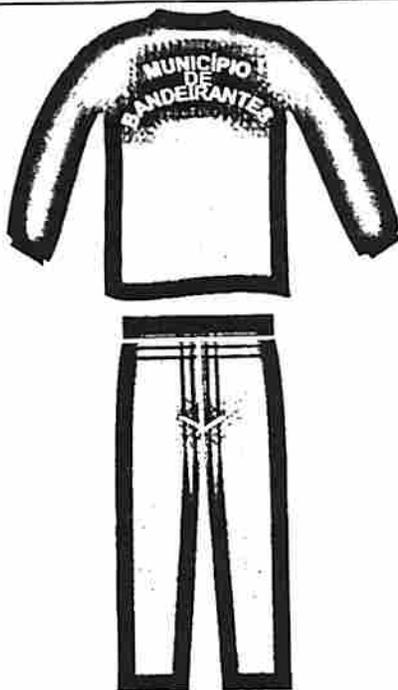
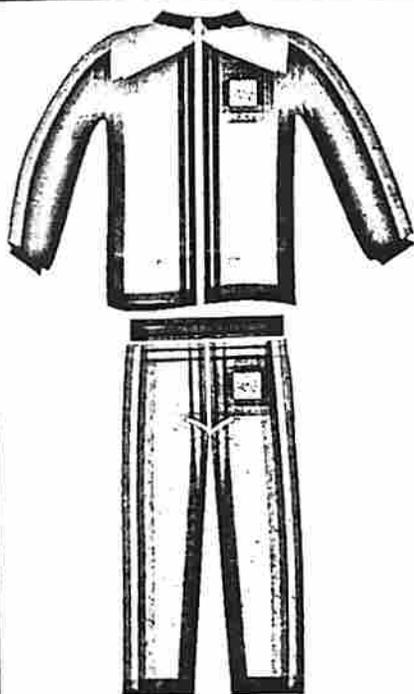
Emitido no dia 10/12/2019 às 09:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 29.099.341/0001-48.

Fls. nº: 12
[Handwritten signature]

Item	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p>	UNID	3.500	R\$ 39,90	R\$ 139.650,00
2	<p>Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo.</p>	UNID	3.500	R\$ 25,90	R\$ 90.650,00



[Handwritten signature]

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 29.099.341/0001-48.

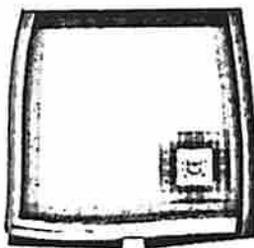
Pl. nº 13
[Handwritten signature]

3	<p>Camiseta em poli viscosa na cor branca com 65% poliéster e 33% viscosa – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	3.500	R\$ 19,40	R\$ 67.900,00
4	<p>Calção (<i>Shorts</i>) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	2.300	R\$ 24,70	R\$ 56.810,00

5	<p>Calção (<i>Shorts</i>) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos <i>shorts</i> saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	1.200	R\$ 27,95	R\$ 33.540,00
---	---	------	-------	-----------	---------------

[Handwritten signature]

Pr. nº 15
nr



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 388.550,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 23 DE AGOSTO DE 2019

Jaurani Pereira
FLOR DE LIZ LTDA - ME

29.099.341/0001-48

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME

RUA BAHIA, 02 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO
(43) 3132-0253

Rua Bahia, Nº 02
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.099.341/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
NOME EMPRESARIAL FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR DE LIZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSILENELANDGRAF@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3523-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:59:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.099.341/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 2	COMPLEMENTO		
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSILENELANDGRAF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3523-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:59:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SOLUTEC VIRTUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA

CNPJ Nº: 25.048.205/0001-78

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO

17

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p>	UNID	3.500	R\$ 45,00	R\$ 157.500,00
2	<p>Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo.</p>	UNID	3.500	R\$ 29,00	R\$ 101.500,00
3	<p>Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose - com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.</p> <p>- Como ilustra a imagem em anexo</p>	UNID	3.500	R\$ 24,00	R\$ 84.000,00

25.048.205/0001-78

907.24696-55

Supra Acessórios de Informática Eireli-TE

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85

CENTRO - CEP 88300-000

L CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

<p>018448</p>	<p>4 Calção (<i>Shorts</i>) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo</p>	<p>UNID</p>	<p>2.300</p>	<p>R\$ 28,00</p>	<p>R\$ 64.400,00</p>
<p>018449</p>	<p>5 Calção (<i>Shorts</i>) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo</p>	<p>UNID</p>	<p>1.200</p>	<p>R\$ 29,90</p>	<p>R\$ 35.800,00</p>

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 443.200,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 27 DE AGOSTO DE 2019

Jordana Fujita

MARLETE SALES

25.048.205/0001-78
 907.24696-55
 Supra Acessórios de Informática Eireli-IE
 AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
 CENTRO - CEP 88300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº. 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.048.205/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSALES-CP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3523-3037 / (43) 9962-0377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016
------------------------------------	---

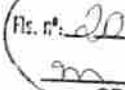
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 10:00:36 (data e hora de Brasília).

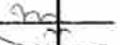
Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Fls. nº: 20 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.048.205/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2016
NOME EMPRESARIAL SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - BRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSALES-CP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3523-3037 / (43) 9962-0377	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 10:00:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Fl. n°: 21 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.048.205/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2016
NOME EMPRESARIAL SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - ERELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSALES-CP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3523-3037 / (43) 9962-0377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 10:00:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 02/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 02/2019

Edital nº: 02/2019

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Confeções para atender as diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo Permitido	Valor Total
1	BOLSA EM LONA 10, COR CAQUI COM ALÇA DE ALGODÃO. MEDIDAS 40X30X14 COM COMPARTIMENTOS INTERNOS E FECHAMENTO POR ZÍPER, ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X'. COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DO LOGO SUS, COM SILK A SER INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE NA PARTE FRONTAL DA BOLSA. UTILIZAÇÃO: AGENTES DE SAÚDE.	Unid	50	R\$ 184,45	R\$ 9.222,50
2	CALÇA FEMININA COM ZÍPER E BOTÃO NA COR CÁQUI, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, DOIS NA FRENTE CONFECCIONADA NO TECIDO BRIM LEVE, PARA USO PROFISSIONAL, COM DANTREM E MARCA D'AGUA. (TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE)	Unid	40	R\$ 63,23	R\$ 2.529,20
3	CALÇA FEMININA, NA COR AZUL ROYAL, TECIDO HELANCA POLIESTER, 100% POLIESTER, CÓZ ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM TRAZEIRO, CP, FAIXAS REFLETIVAS. CONFORME MODELO E TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	Unid	165	R\$ 45,48	R\$ 7.504,20
4	CALÇA MASCULINA, COM ZÍPER E BOTÃO NA COR CÁQUI, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS. DOIS NA FRENTE CONFECCIONADA NO TECIDO BRIM LEVE, PARA USO PROFISSIONAL, COM DANTREM E MARCA D'AGUA. (TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE)	Unid	95	R\$ 63,23	R\$ 6.006,85
5	CALÇA MASCULINA, COR AZUL ROYAL, TECIDO BRIM SANTISTA 1/2 COZ E 1/2 ELÁSTICO. COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM TRAZEIRO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS EXTREMIDADES DAS PERNAS COM 2 CM DE ESPESSURA. CONFORME MODELO E TAMANHO A SEREM FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.	Unid	175	R\$ 57,27	R\$ 10.022,25
6	CALÇA MASCULINA, COR AZUL ROYAL, TECIDO BRIM SANTISTA 1/2 COZ E 1/2 ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS E UM TRAZEIRO. CONFORME MODELO E TAMANHO A SEREM	Unid	90	R\$ 57,48	R\$ 5.173,20



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2017-2020

Fls. nº: 23

	FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.				
7	CALÇA TAMANHO G, COR BRANCA, TECIDO HELANCA POLIESTER, 100% POLIESTER, CÔZ ELÁSTICO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS. (CAPOEIRA)	Unid	15	R\$ 36,95	R\$ 554,25
8	CALÇA TAMANHO M, COR BRANCA, TECIDO HELANCA POLIESTER, 100% POLIESTER, CÔZ ELÁSTICO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS. (CAPOEIRA)	Unid	25	R\$ 36,95	R\$ 923,75
9	CALÇA TAMANHO P, COR BRANCA, TECIDO HELANCA POLIESTER, 100% POLIESTER, CÔZ ELÁSTICO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS. (CAPOEIRA)	Unid	30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
10	CALÇA TAMANHO PP, COR BRANCA, TECIDO HELANCA POLIESTER, 100% POLIESTER, CÔZ ELÁSTICO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS. (CAPOEIRA)	Unid	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
11	CAMISA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA NO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CAQUI. (TAMANHOS A SER FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE)	Unid	10	R\$ 49,94	R\$ 499,40
12	CAMISA MASCULINA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA NO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CAQUI. (TAMANHOS A SER FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE)	Unid	5	R\$ 61,30	R\$ 306,50
13	CAMISETA ADULTO TAMANHO G, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A ARTE DO DESFILE CIVICO NA FRENTE E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA.	Unid	150	R\$ 26,95	R\$ 4.042,50
14	CAMISETA ADULTO TAMANHO GG, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A ARTE DO DESFILE CIVICO NA FRENTE E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA.	Unid	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
15	CAMISETA ADULTO TAMANHO M, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A ARTE DO DESFILE CIVICO NA FRENTE E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA.	Unid	220	R\$ 26,95	R\$ 5.929,00
16	CAMISETA ADULTO TAMANHO P, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A ARTE DO DESFILE CIVICO NA FRENTE E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA.	Unid	80	R\$ 26,95	R\$ 2.156,00
17	CAMISETA ADULTO TAMANHO PP, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A ARTE DO DESFILE CIVICO NA FRENTE E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA.	Unid	30	R\$ 26,95	R\$ 808,50
18	CAMISETA ADULTO TAMANHO XG, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A ARTE DO DESFILE CIVICO NA FRENTE E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA.	Unid	15	R\$ 28,45	R\$ 426,75
19	CAMISETA ADULTO TAMANHO XGG, TECIDO MALHA DRY FIT, MALHA INTELIGENTE, 100% POLIESTER, COR CORPO: BRANCO. GOLA E PUNHOS NA COR BRANCA. SILK CONTENTO A	Unid	8	R\$ 28,45	R\$ 227,60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, MARCELO PEGORARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e servidores do Município de Irani, durante o período de até 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

1	CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 01, 02, 03 E 04)	UN	300,00	0,0000	8,88	2.664,00
	Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75mm. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES					

MARCELO PEGORARO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

2	CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 06 E 08) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	450,00	0,0000	9,28	4.176,00
3	CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 10 E 12) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	430,00	0,0000	9,38	4.033,40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

4	CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO 14 E 16) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	400,00	0,0000	9,58	3.832,00
5	CAMISETA MANGA CURTA (TAMANHO P, M, G E GG) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	100,00	0,0000	11,88	1.188,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

6	CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 01, 02, 03 E 04) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	300,00	0,0000	9,98	2.994,00
7	COMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 06 E 08) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	450,00	0,0000	10,28	4.626,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

8	CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 10 E 12) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	430,00	0,0000	10,48	4.506,40
9	CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO 14 E 16) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	400,00	0,0000	10,78	4.312,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

10	CAMISETA MANGA LONGA (TAMANHO P, M, G E GG) Especificações: Cores: Branca com detalhes em azul marinho. Material: Malha (100% poliéster) com tratamento anti-pilling (não faz bolinha) e fio 30/1 - gramatura 160 g/m². Tipo de linha e costura: Linha (100% poliéster e espessura de 120). Fechamento dos ombros, lateral e cava em overlock ponto conjugado 75m. Aplicação de gola em ribana azul marinho em máquina galoneira utilizando aparelho embainhador 45mm costura dupla, espaçamento 4mm. Aplicação de debrum na ponta das mangas em azul marinho, aparelho embainhador 35mm costura dupla 7mm. Bainha inferior com fechamento em galoneira bitola 7mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	100,00	0,0000	11,18	1.118,00
11	CALÇA COM FORRO (TAM. 01, 02, 03 E 04) Especificações: Cores: Azul Marinho com detalhes em azul piscina. Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m². Modelo: Cós com elástico (40mm). Detalhes: Filetes laterais na cor azul piscina. Bolso: Na lateral em ambos os lados. Tipo de Costura: Fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina galoneira espaçamento entre as agulhas de 4 mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. A calça forrada com telinha 100% poliéster. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	300,00	0,0000	23,68	7.104,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

12	CALÇA COM FORRO (TAMANHO 06 E 08) Especificações: Cores: Azul Marinho com detalhes em azul piscina. Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m². Modelo: Cós com elástico (40mm). Detalhes: Filetes laterais na cor azul piscina. Bolso: Na lateral em ambos os lados. Tipo de Costura: Fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina galoneira espaçamento entre as agulhas de 4 mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. A calça forrada com telinha 100% poliéster. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	450,00	0,0000	23,88	10.746,00
13	CALÇA COM FORRO (TAMANHO 10 E 12) Especificações: Cores: Azul Marinho com detalhes em azul piscina. Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m². Modelo: Cós com elástico (40mm). Detalhes: Filetes laterais na cor azul piscina. Bolso: Na lateral em ambos os lados. Tipo de Costura: Fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina galoneira espaçamento entre as agulhas de 4 mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. A calça forrada com telinha 100% poliéster. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	430,00	0,0000	24,28	10.440,40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)

14	CALÇA COM FORRO (TAMANHO 14 E 16) Especificações: Cores: Azul Marinho com detalhes em azul piscina. Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m². Modelo: Cós com elástico (40mm). Detalhes: Filetes laterais na cor azul piscina. Bolso: Na lateral em ambos os lados. Tipo de Costura: Fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina galoneira espaçamento entre as agulhas de 4 mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. A calça forrada com telinha 100% poliéster. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	400,00	0,0000	24,48	9.792,00
15	CALÇA COM FORRO (TAM: P, M, G E GG) Especificações: Cores: Azul Marinho com detalhes em azul piscina. Material: Microfibra (100% poliéster), gramatura 114 g/m². Modelo: Cós com elástico (40mm). Detalhes: Filetes laterais na cor azul piscina. Bolso: Na lateral em ambos os lados. Tipo de Costura: Fechamento lateral em interlock com costura mínima de 75mm. Arremate do filete para frente em galoneira largura entre as agulhas de 4mm. Fechamento de gancho em interlock seguido de arremate em máquina galoneira com espaçamento entre agulhas de 4mm. Fechamento entre as pernas em interlock bitola mínima de 10mm. Arremate de elástico em máquina elástica. Bainhas em máquina galoneira espaçamento entre as agulhas de 4 mm. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura da coxa e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento. A calça forrada com telinha 100% poliéster. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	100,00	0,0000	25,08	2.508,00
16	Jaqueta escolar TAM. 02-02-03-04 em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m². cor azul marinho, com filete azul piscina na parte de cima das mangas, zíper azul marinho pespontado até o final da gola, bolsos laterais Bordado brasão do município lado esquerdo do peito em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80 g/m².nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação. Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante pré-encolhimento - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	300,00	0,0000	35,68	10.704,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**LOTE: 1****PONTOCOM BRINDES LTDA (5340)**

17	Jaqueta escolar tamanho 06-08 em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m². cor azul marinho, com filete azul piscina na parte de cima das mangas, zíper azul marinho pespontado até o final da gola, bolsos laterais Bordado brasão do município lado esquerdo do peito em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80 g/m². nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante prêencolhimento - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	450,00	0,0000	35,88	16.146,00
18	Jaqueta escolar tamanho 10-12 em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m². cor azul marinho, com filete azul piscina na parte de cima das mangas, zíper azul marinho pespontado até o final da gola, bolsos laterais Bordado brasão do município lado esquerdo do peito em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80 g/m². nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante prêencolhimento - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	430,00	0,0000	36,18	15.557,40
19	Jaqueta escolar tamanho 14-16 em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m². cor azul marinho, com filete azul piscina na parte de cima das mangas, zíper azul marinho pespontado até o final da gola, bolsos laterais Bordado brasão do município lado esquerdo do peito em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80 g/m². nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante prêencolhimento. - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	400,00	0,0000	36,88	14.752,00
20	Jaqueta escolar tamanho P-M-G-GG em material tecnosport reversível plus 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m². cor azul marinho, com filete azul piscina na parte de cima das mangas, zíper azul marinho pespontado até o final da gola, bolsos laterais Bordado brasão do município lado esquerdo do peito em suas cores originais, com forro 100% poliéster matelasse 80 g/m². nas costas estampado Secretaria Municipal de Educação Técnica de estampa: Transfer Sublimático mediante prêencolhimento - Marca: PONTO COM BRINDES	UN	200,00	0,0000	37,68	7.536,00
Total do Fornecedor:						138.735,60

MARCELO PEGORARO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

TOPE BRASIL LTDA - ME (5238)

21	JALECO FEMININO (SOB MEDIDA) Especificações: Cor: Branco ou Azul Marinho - Conforme pedido. Material: Microfibra (100% poliéster). Modelo: Tipo regata (sem manga) aberto com no mínimo 04 botões e aproximadamente 15 cm acima do joelho. Bolso: Dois bolsos chapados na frente (lado esquerdo e direito). Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo altura do peito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Estampa costas: Estampa com arte inclusa. Cor da letra: Branca no jaleco azul marinho e Azul Marinho no jaleco branco. Técnica estampa: transfer sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: TOP BRAZIL/TONON	UN	20,00	0,0000	38,00	760,00
22	CAMISETA FEMININA (SOB MEDIDA) Especificações: Cor: Branca. Material: Malha poli viscose (65% poliéster e 35% viscose), especial anti-pilling (não faz bolinha). Modelo: Manga curta. Estampa na manga: Brasão colorido no lado direito e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica estampa: transfer sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: TOP BRAZIL/TONON	UN	20,00	0,0000	21,00	420,00
23	CALÇA FEMININA (SOB MEDIDA) Especificações: Cor: Branca ou Azul Marinho - Conforme pedido. Material: Elanca colegial (65% poliéster e 35% viscose). Modelo: Cós com elástico. Estampa frontal: Brasão colorido no lado esquerdo na altura da coxa e escrito Governo Municipal de Irani embaixo. Técnica estampa: transfer sublimático mediante pré-encolhimento. - Marca: TOP BRAZIL/TONON	UN	20,00	0,0000	33,00	660,00

Total do Fornecedor: 1.840,00
Total Geral: 140.575,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

MARCELO PEGORARO - PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREGÃO 214/2018

PROCESSO 25.481/2018

- 1. OBJETO - "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR"**
- 2. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**
- 3. QUANTIDADE ESTIMADA – Conforme ANEXO II**
- 4. ESPECIFICAÇÃO – Conforme ANEXO I**
- 5. JUSTIFICATIVA –** Em virtude da grande demanda de aluno nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a qualidade do atendimento dessa demanda nos leva a busca de melhorias contínua da educação oferecida em nosso Município. Todos os alunos recebam o uniforme escolar de acordo com as necessidades de cada faixa etária.
- 6. R\$ 17.230.933,33 (Dezessete Milhões e Duzentos e Trinta Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), sendo os valores estimados por item os seguintes:**

ITEM	Descrição	Unid	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
1.1	Bermuda masculina	50000	R\$ 27,10	R\$ 1.355.000,00
1.2	Bermuda feminina	10000	R\$ 27,13	R\$ 271.333,33
1.3	Short-saia	40000	R\$ 26,63	R\$ 1.065.333,33
1.4	Camiseta sem manga	100000	R\$ 16,70	R\$ 1.670.000,00
1.5	Camiseta Manga curta	200000	R\$ 17,37	R\$ 3.473.333,33
1.6	Jaqueta	78000	R\$ 51,03	R\$ 3.980.600,00
1.7	Calça	78000	R\$ 41,10	R\$ 3.205.800,00
1.8	Blusa	22000	R\$ 57,47	R\$ 1.264.266,67
1.9	Calça	22000	R\$ 42,97	R\$ 945.266,67

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
09.02.00/12.361.2006.2381/3.3.90.32.00	MUNICIPAL

- 8. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação vigente e terá início na data da assinatura deste contrato.
- 9. LOCAL DE ENTREGA:** Os uniformes deverão ser entregues ponto a ponto, nas unidades escolares cujos endereços constam no Anexo VI, parte integrante deste edital. Antes do início das entregas os caminhões devem apresentar-se na Divisão de Almoxarifado, Rua José Borges Neto, Nº. 50 – Vila Mirim – Praia Grande, para que sejam verificadas pelos técnicos da Secretaria de Educação, a qualidade dos produtos requisitados e condições de transporte

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 216,47	R\$ 256,99	R\$ 35

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF. Ano da Compra

UNIFORME ESCOLAR, UNIFORME ESCOLAR, JAQUETA FEMININA, JAQUETA FEMININA RJ 2019

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00121/2018

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para a equipe masculina militar brasileira de ginástica artística

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$200,00

Valor Unitário do Item: R\$ 198,00

Código do CATMAT: 32220

Descrição do Item: JAQUETA FEMININA, JAQUETA FEMININA

Descrição Complementar: JAQUETA DE INVERNO FEMININA POLISOFT PERSONALIZADA, BOLSOS FRONTAIS COM SAÍDA PARA FIOS ELETRÔNICOS, FECHO DE ZÍPER E CAPUZ PRÉ-MOLDADO, ALÇA PARA PENDURAR, CONEXTBAFFLES, CONSISTEM EM GOMOS PREENCHIDOS COM PLUMAS DE PATO E INTERLIGAD OS SEM A UTILIZAÇÃO DE COSTURAS, PARA MELHOR PROTEÇÃO CONTRA O VENTO E IMPERMEABILIDADE. BADGE OF SPORT À ESQUERDA DO PEITO. ABA INTERNA PARA CHUVA. CAIMENT O JUSTO EXTERIOR: TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: 80% PLUMA DE PATO / 20% PENAS COR DO ARTIGO: BLACK.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEGA JOWW

Data do Resultado: 03/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEGA JOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ/CPF: 07518199000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 91,40 **R\$ 94,45** **R\$ 25**

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição

CALÇA MASCULINA, CALÇA MASCULINA, AGASALHO DESPORTIVO, MATERIAL:TACTEL, QUANTIDADE BOLSOS:1 DE CADA LADO, TAMANHO:G, COR:AZUL E BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MANGA COMPRIDA C/ PUNHO E ELÁSTICO, CALÇA SEM FOR

UF

PR

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2019

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Material de Copa e Cozinha e Uniforme para o setor de aprovisionamento do 5GAC AP.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45,00

Código do CATMAT: 141267

Descrição do Item: CALÇA MASCULINA, CALÇA MASCULINA

Descrição Complementar: CALÇA SOCIAL COR PRETA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 25/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E. MARTINS FERRAMENTAS

CNPJ/CPF: 13446348000159

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 24,90 R\$ 24,90 R\$ 24,90

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Ano da
 Compra

CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:BRANCA, TAMANHO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPA EM 3 CORES SILK-SCREEN, ESCALA CMYK, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME

PR 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de Camisetas para o Coral da UTFPR - LD para apresentações nas atividades do dia da Inclusão dia 26/09/10, no encontro de Corais em Guarapuava dia 28/09/10 e em demais eventos para representar a UTFPR-LD,

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24,90

Código do CATMAT: 378835

Descrição do Item: CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:BRANCA, TAMANHO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPA EM 3 CORES SILK-SCREEN, ESCALA CMYK, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME

Descrição Complementar: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA, TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPA EM 3 CORES SILK-SCREEN, ESCALA CMYK, MATERIAL 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO UNIFORME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: -

Data do Resultado: 18/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMIRANTE ESTAMPARIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ/CPF: 07403708000132

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 24,06 R\$ 24,45 R\$ 14,99

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição

CALÇÃO, CALÇÃO, CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:BRANCA, TAMANHO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPA EM 3 CORES SILK-SCREEN, ESCALA CMYK, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME

UF Ano da
 Compra

PR 2019

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00087/2019

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Materiais destinados ao JOFRON 2019.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 32,00

Código do CATMAT: 150820

Descrição do Item: CALÇÃO, CALÇÃO

Descrição Complementar: CALÇÃO ESPORTIVO PARA ATIVIDADES.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CIDA MELO CONFECÇÕES

Data do Resultado: 24/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: APARECIDA DE MELO DOS SANTOS 98573160934

CNPJ/CPF: 33133895000191

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Pro. nº: 39

Bandeirantes, 19 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação = {
1040 FR 103
1050 FR 104
1290 FR 103
1430 FR 104

Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 40

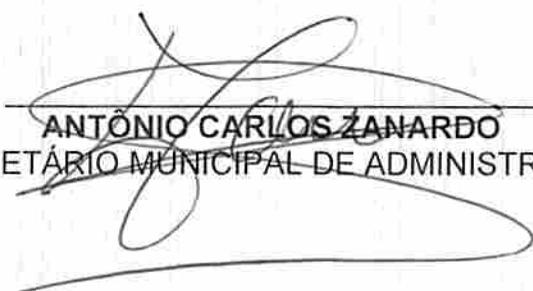
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 19 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 19 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 598/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/10/2019	2
598	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	776/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Venho através deste justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 309/2019, de 16 de setembro de 20149, que tem por objetivo, a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da /rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

O uniforme é uma inclusão social, evita o constrangimento e dá igualdade para nossas crianças. Identifica os alunos e isso também contribui para a segurança dos mesmos. Além disso, proporciona praticidade e traz economia para a família. Ao padronizar o uso da vestimenta, diminuímos o sentimento de desigualdade e reforçamos o de pertencimento e orgulho pela instituição que fazem parte.

A instrução normativa estabelece que se priorize a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede [Municipal de Ensino.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
12.365.1204-6017	MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01040	00103.5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
018446	Camiseta em poli viscosse na cor branca com 65% poliéster e 33% viscosse com 65% poliéster e 33% viscosse – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.	UN	3.500,00	16,70	58.450,00
Total da dotação					58.450,00
TOTAL					58.450,00

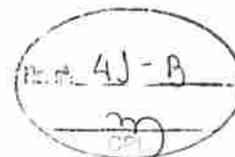
Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
12.365.1204-6017	MANUTENÇÃO DOS CENTOS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				



Município de Bandeirantes
Solicitação 598/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

				Do Exercício
018444	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto	UN	3.500,00	37,68 131.880,00

com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs. as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.

Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.

Total da dotação 131.880,00

TOTAL 131.880,00

TOTAL GERAL 190.330,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.365.1204.6017		190.330,00
Cod 01040 Fonte 00103 G.Fonte E		58.450,00
Cod 01050 Fonte 00104 G.Fonte E		131.880,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 599/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

No. nº. 4J-C
mg

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/10/2019	3
599	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	777/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Venho através deste justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 309/2019, de 16 de setembro de 20149, que tem por objetivo, a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da /rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

O uniforme é uma inclusão social, evita o constrangimento e dá igualdade para nossas crianças. Identifica os alunos e isso também contribui para a segurança dos mesmos. Além disso, proporciona praticidade e traz economia para a família. Ao padronizar o uso da vestimenta, diminuímos o sentimento de desigualdade e reforçamos o de pertencimento e orgulho pela instituição que fazem parte.

A instrução normativa estabelece que se priorize a consulta ao painel de preços e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas alguns produtos foram encontrados com as mesmas características, outros com características diferentes e alguns não foram encontrados.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Lote

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6021	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	01290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
018445		Calça Escolar em malha escolar na cor preto	UN	3.500,00	25,08	87.780,00
		com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.				
		Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.				
		- Como ilustra a imagem em anexo.				
		- Como ilustra a imagem em anexo.				
018448		Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto	UN	2.300,00	24,70	56.810,00
		com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.				
		Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.				
		- Como ilustra a imagem em anexo.				
		- Como ilustra a imagem em anexo.				
		Total da dotação				144.590,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 599/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Pl. nº. 4J-D
m

Página 2

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	UN			Do Exercício
018449 Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar		1.200,00	27,95	33.540,00

com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.

Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.

- Como ilustra a imagem em anexo

Total da dotação 33.540,00

TOTAL 178.130,00

TOTAL GERAL 178.130,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021	144.590,00
Cod 01290 Fonte 00103 G.Fonte E	144.590,00
03.005.12.361.1241.6022	33.540,00
Cod 01430 Fonte 00104 G.Fonte E	33.540,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 92

TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - ANSELMO GIL SELINGARDI - ME;
 - FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME;
 - SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA - EIRELI;
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG;
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI - SC;
 - PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - SP;
 - PAINEL DE PREÇOS;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	SOLUTEC	ANSELMO GIL	FLOR DE LIZ	PREF. MONTE CARMELO	PREF. IRANI SC	PREF. PRAIA GRANDE SP	PAINEL PREÇOS	MENOR PREÇO VLR. UNT	MÉDIA VLR. TOTAL
1	3500	UND	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da	45,00	60,00	39,90		37,68	51,03	198,00	37,68	131.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº. 43

			Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI																			
2	3500	UND	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo	29,00	40,00	25,90	36,95	25,08	41,10	45,00	25,08	87.780,00										



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº. 44

			tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI																		
3	3500	UND	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito, deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores	24,00	22,00	19,40	26,95	16,70	24,90	16,70	58.450,00										



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

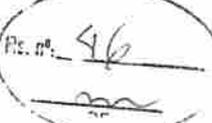
Fls. nº. 49

			descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI.									
4	2300	UND	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI	28,00	32,00	24,70		27,10	32,00	24,70	56.810,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº. 46


5	1200	UND	<p>Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	29,90	32,00	27,95		27,13	27,95	33.540,00
TOTAL										368.460,00

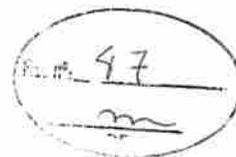
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
--------------------	----------	------------------------------	--

6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	3500	UND	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. Deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI		16,70	58.450,00
TOTAL						58.450,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

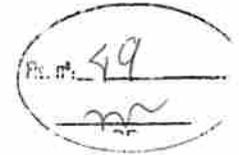


1	3500	UND	<p>Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	37,68	131.880,00
2	3500	UND	<p>Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	25,08	87.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3	2300	UND	<p>Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira do short deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	24,70	56.810,00
4	1200	UND	<p>Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	27,95	33.540,00
TOTAL					310.010,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					368.460,00

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 16 de setembro de 2019


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

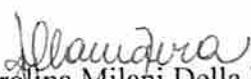
4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

7- Informo que virtude de licença médica concedida a servidora Jaciani Carolina Milani Della Mura, exaro o presente parecer com fundamento na portaria nº 12.084/2018 de 12 de dezembro de 2018. Paulo diretora da divisão de contabilidade

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 368.460,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 368.460,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de dezembro.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

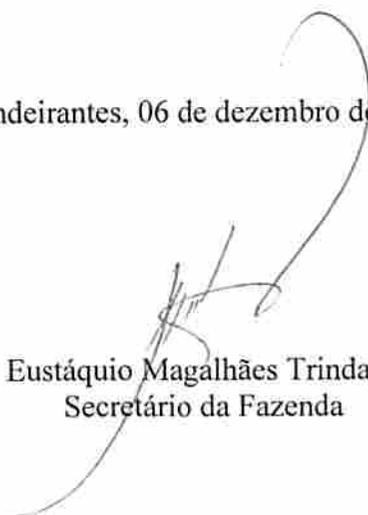
() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

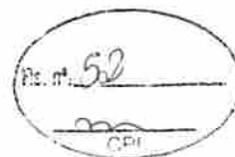
Bandeirantes, 06 de dezembro de 2019


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2019

Bandeirantes, 06 de dezembro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com COTA exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, e para padronização dos tecidos e cores informamos que realizaremos o certame por lote.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 13/01/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **13/01/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019 e 1.477/2019 de 31/10/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

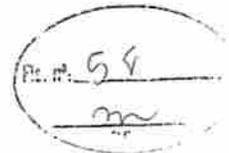
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo

o de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 368.460,00 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais);**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);
- 2.11. Layout dos Uniformes, (Anexo XI).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 55

CPI

- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 56

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 42/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 42/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 57

CPI

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

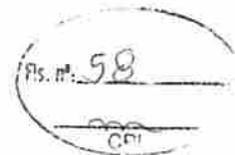
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

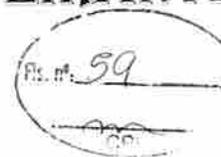
d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 60

- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Será exigido pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens ou lotes relacionados nesse Edital estará obrigada à apresentação de amostra do produto. A apresentação da amostra será da seguinte forma:

10.1.1. Uma amostra do mesmo produto cotado na proposta identificada com o nº dessa licitação, a ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Dino Veiga, 298, nesta cidade, aos cuidados da Secretária de Educação e Cultura e a mesma juntamente com duas servidoras municipais de sua escolha procederão a análise visual das amostras, onde serão analisados os critérios: gramatura de tecido e tipo, cores de tecido e serigrafia conforme anexo XII desse Edital, corte do tecido, acabamentos e técnicas de costura, pontos e pespontos, tamanhos das meias.

10.1.1.2. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do julgamento das propostas das 08:30h às 11h e das 13:30 às 16:00h, no endereço acima.

10.1.3. O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

10.1.4. Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

10.1.5. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo lote ou item.

10.1.6. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.1.7. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver a sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

10.1.8. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

10.1.9. Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como "uniformes abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

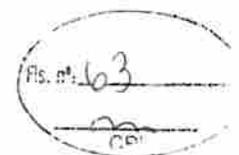
11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

11.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se a aquisição do bem pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

11.8. O não fornecimento do LOTE no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega proveniente do fornecimento dos uniformes, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 64

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.3.3. A multa a que alude este ITEM não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

12.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

12.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no ITEM 11.1 deste Edital.

12.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

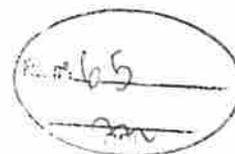
13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

14.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

14.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Constatada a necessidade dos uniformes, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação dos mesmos ao licitante vencedor;

15.2. Os uniformes serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

15.3. Os uniformes deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

15.4. Na entrega dos uniformes, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

15.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 12.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº: 66

operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

15.6. A não entrega do LOTE licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no ITEM 12 deste Edital.

15.7. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o edital, e deverão estar embalados individualmente, em saco plástico, transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

15.8. As etiquetas dos uniformes deverão conter as informações: CNPJ, Razão Social, País de Origem, Composição, Tamanho, Semestre/Ano Fabricação, Instruções de lavagem com símbolos.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 07
mm

19 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 19.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 19.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.
- 19.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- 20.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 20.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 20.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 20.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).
- 20.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 20.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 20.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 20.9. Rejeitar no todo, o LOTE que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial em epígrafe.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Entregar os produtos conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo o edital, já especificado no ITEM 15 desse edital, substituindo os produtos que apresentarem alterações, sob pena de não receberem os pagamentos.
- 21.2. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos itens.
- 21.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao LOTE licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 21.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do LOTE licitado;
- 21.5. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos uniformes, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 21.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 21.7. A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº. 68

Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

21.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.9 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21.10 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

21.11. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

21.12. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após o início do certame.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

24 - ARBITRAMENTO E FORO

24.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 70
[Handwritten signature]

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), através do seu representante legal o Sr.(^a) _____, portador da cédula de identidade - RG sob o nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

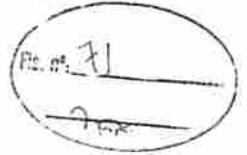
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, através do seu representante legal o Sr.(ª) _____, portador(a) da cédula de identidade - RG sob o nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº _____, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 42/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 42/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

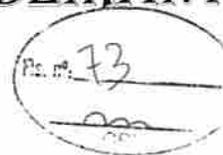
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB

Processo administrativo nº 205/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	3500	UND	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. Deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI		16,70	58.450,00
TOTAL						58.450,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------	----------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	3500	UND	<p>Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	37,68	131.880,00
2	3500	UND	<p>Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	25,08	87.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº: 75

3	2300	UND	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira do short deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI	24,70	56.810,00
4	1200	UND	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI	27,95	33.540,00
TOTAL					310.010,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	368.460,00
------------------------------	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº 76
ma

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

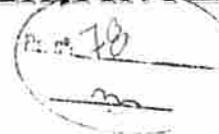
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

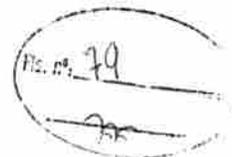
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 42/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Uniformes, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 42/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

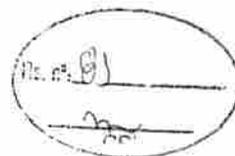
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 42/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado Lote(s) nº(s) _____, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) uniforme(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

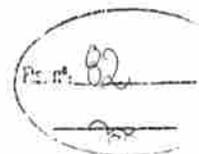
§1º Constatada a necessidade do uniforme, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os uniformes serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Na entrega dos uniformes, os mesmos serão vistoriados, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 42/2019- PMB, a qualidade do tecido e cores, se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e a CONTRATADA se obriga a substituí-lo, sem prejuízo para o CONTRATANTE;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima, ficando sob sua responsabilidade todos os custos o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega dos uniformes no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima §2 deste Edital.

§7º Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com o edital, e deverão estar embalados individualmente, em saco plástico, transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

§8º As etiquetas dos uniformes deverão conter as informações: CNPJ, Razão Social, País de Origem Composição, Tamanho, Semestre/Ano Fabricação, Instruções de lavagem com símbolos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O uniforme entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O uniforme que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 42/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

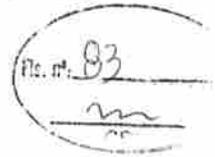
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os uniformes dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do uniforme;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

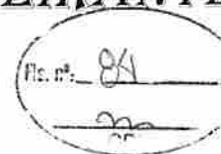
§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº. *Ep*

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Il. nº 00

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

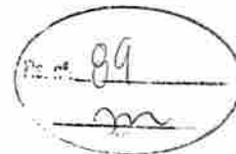
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do uniforme, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

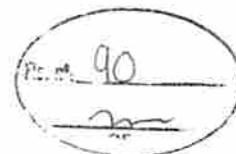
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

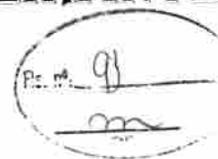
MODELOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº. 92

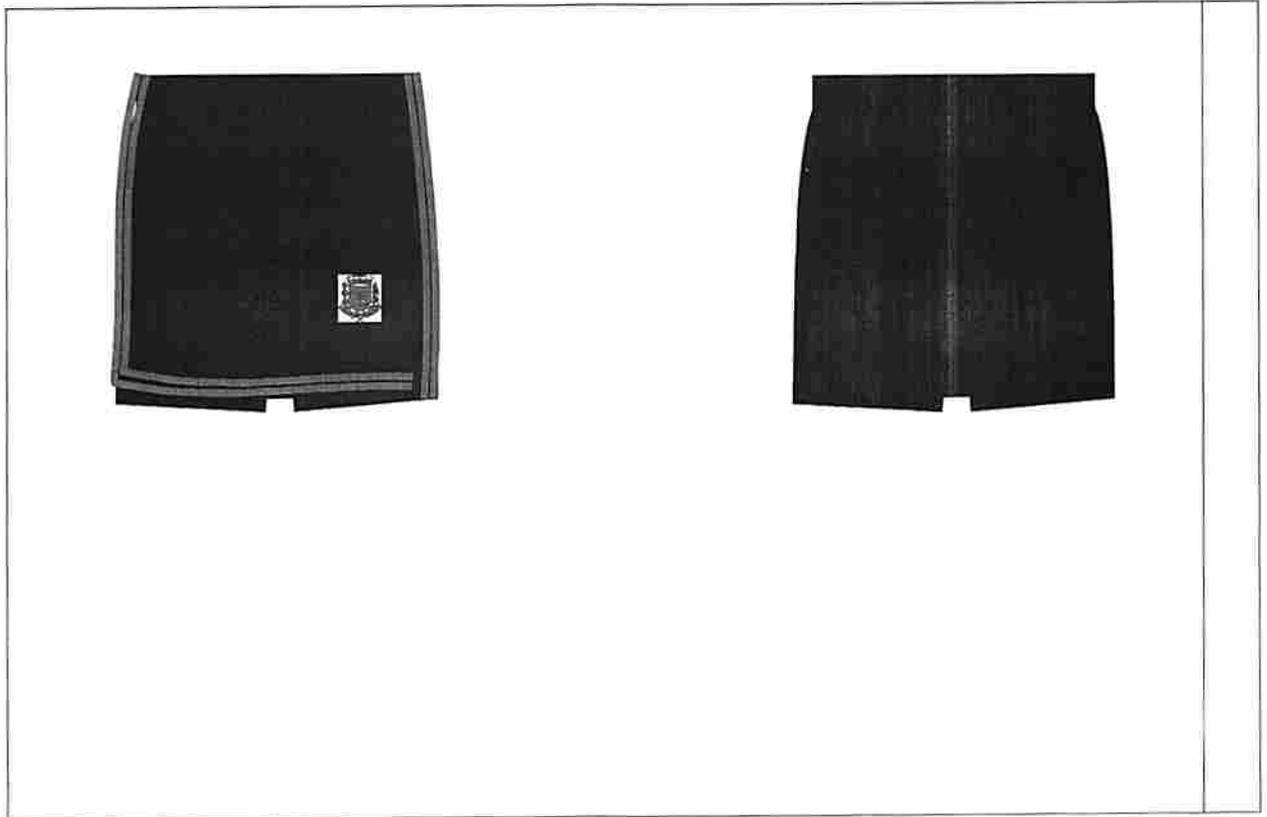




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 93





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

94
m

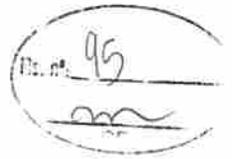
LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 89.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.188/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOIAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

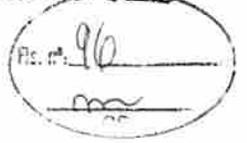
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BLRITTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 760.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1 SSP/PR inscrita no CPF sob nº 006.228.370-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1477/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir 01/11/2019, como pregoeiro para o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a servidora pública **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70, em substituição ao servidor público **JOSÉ CARLOS SITTA**, nomeado pela Portaria nº 1.458/2019, face sua exoneração do serviço público municipal.

Art. 2º - Face a exoneração do servidor público **ALEXANDRO BERETTA**, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, passa a integrar a Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, a que se refere a Portaria nº 1.458/2019.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.458/2019, de 08/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 256/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 205/2019. Pregão Presencial nº. 42/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 42/2019, para a aquisição de uniformes escolares.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Educação; Quantitativo; Justificativa; Orçamentos; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; pesquisa do painel de preços; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

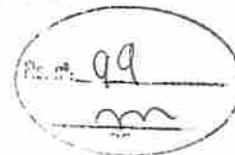
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

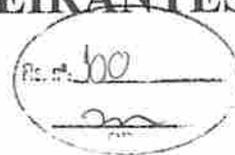
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

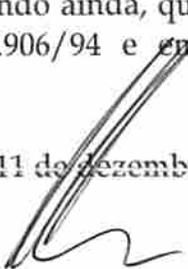


- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplimento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

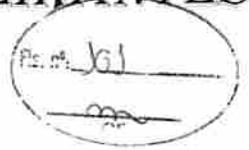
Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 13/01/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **13/01/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregoão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019 e 1.477/2019 de 31/10/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo

o de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 368.460,00 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)**;

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);
- 2.11. Layout dos Uniformes, (Anexo XI).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº: 103

- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº. 101
[Signature]

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 42/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 42/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº. 105
m

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 106

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.107
m

- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 108

- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.09
[Handwritten signature]

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Será exigido pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens ou lotes relacionados nesse Edital estará obrigada à apresentação de amostra do produto. A apresentação da amostra será da seguinte forma:

10.1.1. Uma amostra do mesmo produto cotado na proposta identificada com o nº dessa licitação, a ser entregue na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Dino Veiga, 298, nesta cidade, aos cuidados da Secretária de Educação e Cultura e a mesma juntamente com duas servidoras municipais de sua escolha procederão a análise visual das amostras, onde serão analisados os critérios: gramatura de tecido e tipo, cores de tecido e serigrafia conforme anexo XII desse Edital, corte do tecido, acabamentos e técnicas de costura, pontos e pespontos, tamanhos das meias.

10.1.1.2. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do julgamento das propostas das 08:30h às 11h e das 13:30 às 16:00h, no endereço acima.

10.1.3. O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

10.1.4. Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

10.1.5. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo lote ou item.

10.1.6. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.1.7. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver a sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

10.1.8. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

10.1.9. Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como "uniformes abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 111
[Handwritten signature]

dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

11.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se a aquisição do bem pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

11.8. O não fornecimento do LOTE no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega proveniente do fornecimento dos uniformes, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 112
m

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.3.3. A multa a que alude este ITEM não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

12.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

12.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no ITEM 11.1 deste Edital.

12.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 113
m

			PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

14.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

14.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

14.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Constatada a necessidade dos uniformes, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação dos mesmos ao licitante vencedor;

15.2. Os uniformes serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

15.3. Os uniformes deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

15.4. Na entrega dos uniformes, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

15.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 12.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 114

operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

15.6. A não entrega do LOTE licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no ITEM 12 deste Edital.

15.7. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o edital, e deverão estar embalados individualmente, em saco plástico, transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

15.8. As etiquetas dos uniformes deverão conter as informações: CNPJ, Razão Social, País de Origem, Composição, Tamanho, Semestre/Ano Fabricação, Instruções de lavagem com símbolos.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

19.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

19.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

19.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

20.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

20.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

20.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

20.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

20.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

20.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

20.9. Rejeitar no todo, o LOTE que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial em epígrafe.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Entregar os produtos conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo o edital, já especificado no ITEM 15 desse edital, substituindo os produtos que apresentarem alterações, sob pena de não receberem os pagamentos.

21.2 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos itens.

21.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao LOTE licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

21.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do LOTE licitado;

21.5. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos uniformes, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

21.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

21.7 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

21.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.9 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21.10 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

21.11. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

21.12. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após o início do certame.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

24 - ARBITRAMENTO E FORO

24.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 318
[Signature]

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), através do seu representante legal o Sr.(ª) _____, portador da cédula de identidade - RG sob o nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº _____, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, através do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade - RG sob o nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 42/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 42/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB
Processo administrativo nº 205/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	3500	UND	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. Deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI		16,70	58.450,00
TOTAL						58.450,00

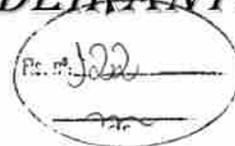
LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	-------	----------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	3500	UND	<p>Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	37,68	131.880,00
2	3500	UND	<p>Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	25,08	87.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 23
mm

3	2300	UND	<p>Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira do shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	24,70	56.810,00
4	1200	UND	<p>Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	27,95	33.540,00
TOTAL					310.010,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	368.460,00
------------------------------	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

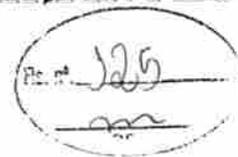
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº 126

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 227

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 42/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº 128

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Uniformes, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 42/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

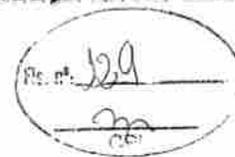
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 42/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado Lote(s) nº(s) _____, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) uniforme(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do uniforme, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os uniformes serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº. 130
7/11/2019

§3º Na entrega dos uniformes, os mesmos serão vistoriados, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 42/2019- PMB, a qualidade do tecido e cores, se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e a CONTRATADA se obriga a substituí-lo, sem prejuízo para o CONTRATANTE;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima, ficando sob sua responsabilidade todos os custos o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega dos uniformes no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima §2 deste Edital.

§7º Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com o edital, e deverão estar embalados individualmente, em saco plástico, transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

§8º As etiquetas dos uniformes deverão conter as informações: CNPJ, Razão Social, País de Origem Composição, Tamanho, Semestre/Ano Fabricação, Instruções de lavagem com símbolos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O uniforme entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O uniforme que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 42/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os uniformes dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 131
C. 011

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do uniforme;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

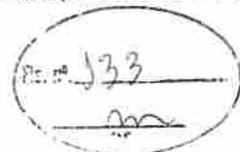
§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

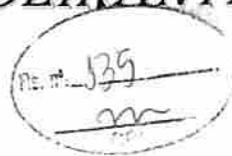
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do uniforme, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



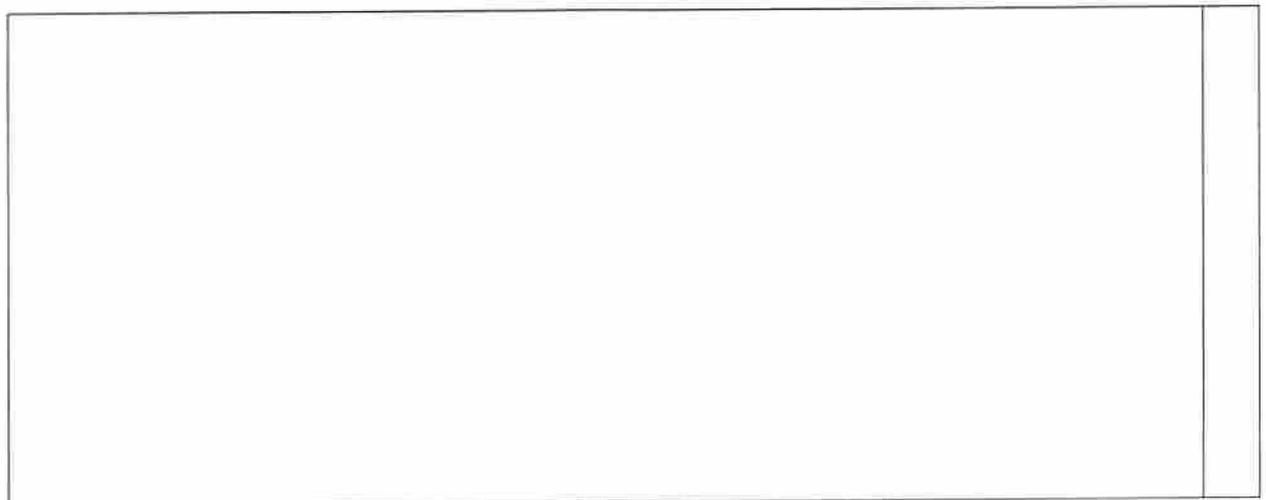
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº 130
m

ANEXO XI

MODELOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

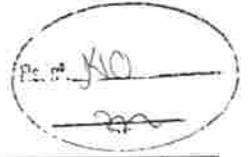


--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

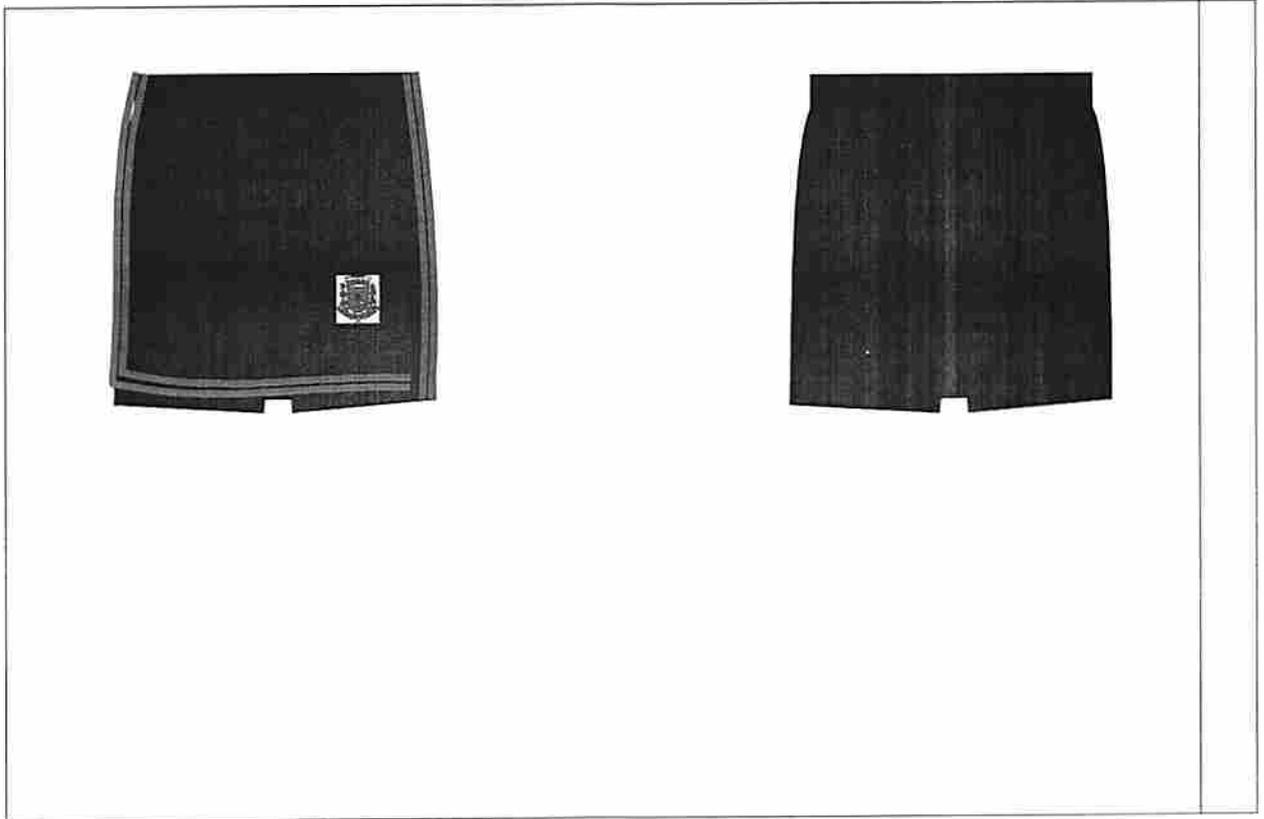
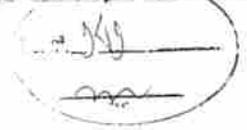
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

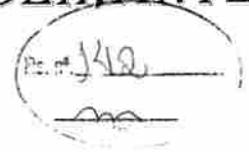
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. nº 343
—m

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

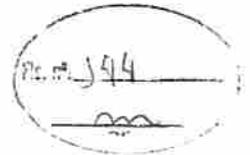
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	205/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	3000312365120460173390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	368.460,00		
Data de Lançamento do Edital	12/12/2019		
Data da Abertura das Propostas	13/01/2020	Data Registro	12/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▾		Percentual de participação: 15,86
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)

145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ PAULO DE SOUZA	34

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	5

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 13 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.361/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 0003927-70/2018.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR),

Resolve:

Autorizar, sub judice, a nomeação a partir de 12 de Dezembro do corrente ano, JOCIELLY FROTA FIGUEIREDO DA SILVA, em cargo de "Auxiliar de Farmácia", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2018

SUMULA: Decisão sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2018

De Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2000 de 12/12/2018, em 24/12/2019, no Edital nº 001 de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal nº 19419, alterada pela Lei nº 231915 e Registro Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2018

RESOLVE:

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 23/12/2019 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assinatura: _____

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 23/12/2019, publicado em: _____

Luizete Frenschmidt R. F. Filho
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 - PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs/00min do dia 13/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 43/2019 - PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AGÊNCIA TURISMO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs/00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
270/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AMB.
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	340/303	11.001.03.001.1017.5.004 13.71.70.00.00	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP
Gimerson Jesus Subtil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
205/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP REFERENTE A OPERATIVAÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÚLTIPLO DE URGÊNCIA, NA MUNICIPALIDADE DE BANDEIRANTES.
VALOR: R\$ 321.565,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	340/303	11.001.03.001.1017.5.004 13.90.30.00.00	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP
Gimerson Jesus Subtil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 95/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATO DE MANUTENÇÃO - REGISTRO EM TI APARELHO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PACIENTE - MANUTENÇÃO EM APARELHO DO PACIENTE BARD A CONVENCIONAL E BARD BARDLIFE TRAPAMENTO CASE PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA E SE CUBO FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM EM TESTE LEVANTAMENTO RADIOLOGIA PLANO DE PROBLEMAS RADIOLOGIA NÚMICA DE SALAS MENSUAL DESCONTADO MENSUAL. TESTAR POR APARELHO ATÉ 15 APARELHOS DE PROBLEMAS DE TI EM TI E APARELHO PROTO DE BIODIAGNÓSTICO RADIOLOGIA HÓSPITAL	R\$ 600,00	06000	R\$ 360.000,00
TOTAL				R\$ 360.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 35/2019 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), em favor da empresa: ASSASSORIA LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP	R\$ 83.500,00
TOTAL		R\$ 83.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMB É DE R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

Em Tempo

CONTRATO GMS nº 2660.2019

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Wipro do Brasil Tecnologia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação – TIC relacionados ao sistema corporativo Novo SIAF – este baseado nas tecnologias ERP ORACLE JD Edwards Enterprise One – para sustentação mínima necessária do sistema.
VALOR GLOBAL: R\$17.004.439,92 (dezanove milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação.
Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em: 21/11/2019. PE nº 937/2019. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 18483.2019. SPI nº 16.097.940-2.

124871/2019

Municipalidades

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 – PAB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 43/2019 – PAB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

124452/2019

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o final do exercício de 2018 e as adequações visando o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em especial o Decreto 292/2019 de 12/11/2019, bem como todas as medidas tomadas para contenção de despesas e adequação das finanças do Município, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, que tem por objeto a aquisição de luminárias de led para instalação na rede de iluminação pública no município de Boa Vista da Aparecida - PR. Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 12 de dezembro de 2019.
Leônir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

124560/2019

Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 052/2019 - Processo Licitatório 124/2019

Considerando o Resultado Final da Fase de Julgamento e Classificação de Propostas.

referente a Tomada de Preços nº 05/2019, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras multicoloridas sendo 2.633,45m² e execução de 990,67m² de calçadas em paver, a ser executada nas margens esquerda e direita da rodovia Municipal no sítio para Francisco Beltrão e execução de pavimentação com pedras multicoloridas sendo 1.038,88m² e execução de 1.257,84m² de calçadas em paver, na rua Industrial, localizada no Parque Industrial do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Técnico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, anexos ao edital, HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES – IRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com o valor global de R\$ 259.482,28 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dóla Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 13 de Dezembro de 2019
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

124353/2019

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 51-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2019 Objeto para AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, com descrição no Termo de Referência. No Valor estimado a ser contratado é de no R\$ 24.970,29 (vinte quatro mil novecentos e setenta reais e vinte nove centavos). A abertura será no Dia 30 de Dezembro de 2019, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro.

Borrazópolis 13 de Dezembro de 2019
Adilson Lucchetti
Prefeito

124688/2019

Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº112/19

Pregão : Nº 47/19

Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pã-carregadeira, trator, patrôla, e etc), do Município de Cafetal do Sul.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 05/02/20 às 08:30 hr

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 05/02/20 às 08:30 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DOs EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafetaldosul.pr.gov.br

124504/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº111/19

Pregão : Nº 46/19

Contratação de empresa para contratação de Locação de 01 (um) caminhão caçamba, para atender o setor de serviços públicos e rodoviários.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 04/02/20 às 08:30 hr

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 04/02/20 às 08:30 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DOs EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafetaldosul.pr.gov.br

124493/2019

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados que receberá às 8:30 horas do dia 20 de janeiro de 2020, propostas para contratação de empresa especializada, interessada na execução dos serviços de engenharia para reforma e adequações da CASA DE CULTURA e BIBLIOTECA MUNICIPAL. Valor Máximo fixado: R\$ 2.925.108,82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.105/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08.90/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB. CONTRATADO: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ Nº 08.134.979/0001-14. OBJETO: Aquisição junto a empresa vencedora de 01(um) veículo tipo passeio 0x, para a USF do município de MÃE D'ÁGUA - PB. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações, Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decreto Municipal nº 033 de 01 de novembro de 2019. PRAZO: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019. FRANCISCO CIRINO DA SILVA, PREFEITO DE MÃE D'ÁGUA-PB.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08.90/2019. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço cujo objeto é aquisição junto a empresa vencedora de 01(um) veículo tipo passeio 0x, para a USF do município de MÃE D'ÁGUA - PB. EMPRESA: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ Nº 08.134.979/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações, Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decreto Municipal nº 033 de 01 de novembro de 2019. PRAZO: 01 (um) mês. MÃE D'ÁGUA - PB, 28 de novembro de 2019. FRANCISCO CIRINO DA SILVA, PREFEITO DE MÃE D'ÁGUA-PB.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, VISTO QUE A RESOLUÇÃO Nº 26 DO DIA 17 DE JUNHO DE 2013, COLOCA QUE DEVE SER GASTO NO MÍNIMO 30% DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A AGRICULTURA FAMILIAR. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.355.355,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS). O Edital estará disponível a partir do dia 18/12/2019, no portal de compras ou no portal da transparência do município: www.apucarana.pr.gov.br. Data do protocolo até às 09:00 horas do dia 20/01/2020. Abertura da sessão às 09:00 horas do mesmo dia. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207 e 3162-4279.

Município de Apucarana, 16 de Dezembro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura. (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafetal do Sul: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orzelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação Contratação de empresa para contratação de locação de 01 (um) caminhão caçamba, para atender o setor de serviços públicos e rodoviários: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orzelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2019

Tipos: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhante social, para realizar os cuidados e o acompanhamento em internamento hospitalar no Município de Cascavel de pessoas que estão acolhidas ou abrigadas nas Unidades da Proteção Social Especial de alta complexidade, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 613.368,00. Abertura: 13/01/2020 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 17 de dezembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2019

Tipos: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para a prestação de serviço técnico de elaboração de projeto executivo de estrutura de cobertura em Steel Frame com telhas trapezoidais galvanizadas na Escola Municipal Edison Pirotrobeli (CAIC II) e do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço e Vida. Abertura: 21/01/2020 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 85.570,22. Acesso ao edital site: cascavelatende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 17 de dezembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

Objeto Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como tendas, palcos, portões, galpão, camarim, tablado, grades de organização, etc., destinadas à 55ª Festa da Uva de Colombo, e para que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Data: 15 de janeiro de 2020 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de dezembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019-SMMA

A Secretária Municipal do Meio Ambiente torna público para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais, Homologou e Adjudicou o certame licitatório em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para implantação de uma Quadra Poliesportiva e duas Quadras de Mini Tênis na Praça Neuma Cortes Mondrão, localizada na Rua Alexandre Marcosky com Rua Doutor Cerqueira Lima com Rua Genaro Ferreira de Almeida, Bairro São Braz, Regional Santa Felicidade, Município de Curitiba. Parte do recurso para viabilizar a presente obra é proveniente da União, através do Contrato de Repasse nº 1058182-96/873815/2018/ME/CADA, à empresa EMPREITEIRA DONDA EIRELI - EPP, pelo Valor Global de R\$ 450.000,00 (quatro-centos e cinquenta mil reais), face ao contido no Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta SMMA apenso às folhas 822 e 823, e por julgar oportuno e conveniente a formalização do contrato.

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2019 - SEPLAD/SMELI

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE TROCADOR DE CALOR PARA PISCINA (COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SMELI, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2019 SMAP/SMELI é: EMPRESA INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI EPP. Item 1: TROCADOR, de calor para piscina, demais especificações previstas no termo de referência. Marca/Modelo: Nautilus AA-165, Valor unitário: R\$21.726,90, Quantidade: 6, Valor total: R\$130.361,40, Valor total da empresa: R\$130.361,40. TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2019 SMAP/SMELI - R\$ 130.361,40 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 20/12/2019. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 08/01/2020.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.
MARILIZ DA LUZ BORBA SÓPPA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados no castra móvel, objetivando atender o programa de castração de animais e controle de zoonoses do Município de Dois Vizinhos - Paraná. Início da Sessão Pública: Dia: 10 de janeiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 15.234,51 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e um centavos).



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000100/2020

Número do processo: 0000100/2020
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 1494 - F R S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
 Beneficiário:
 Endereço: Nº 454 - 86800-320
 Complemento: AV IGUAÇU
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: Celular:
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não
 Protocolado em: 13/01/2020 08:53 Previsto para: 13/02/2020 08:52
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 42/2019 - PMB.
 Observação:

Número único: Q43.45X.35Y-53
 Número do protocolo: 8743

CPF/CNPJ do requerente: 21.583.350/0001-06
 CPF/CNPJ do beneficiário:

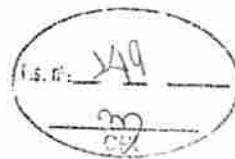
Bairro:
 Município: Apucarana - PR
 Fax:
 Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo
 Procedência: Externa
 Prioridade: Normal

Protocolo
 (Protocolado por)

F R S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
 (Requerente)

FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
 CNPJ/MF: 21.583.350/0001-06
 NIRE: 416 00169531



Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, BÁRBARA MARIANO ORATHES, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia 02/02/1991, inscrita no CPF nº 059.649.299-58, portadora da cédula de identidade civil, RG nº 9.409.610-3, expedida pela SSP/PR em 22/10/2001, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, nº 454, Centro, CEP: 86.800-320, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; titular da Empresa Individual de responsabilidade limitada, denominada FRS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede e foro na rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP: 86.800-020, Centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; a qual registrou seu ato constitutivo na Junta Comercial deste Estado sob o nº 416 00169531 em sessão de 15/12/2014 e última alteração em sessão de 15/01/2019 sob o nº 20187317194 através do protocolo nº 187317194; resolve modificar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

PRIMEIRA - O capital social subscrito e totalmente integralizado no R\$90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante capitalização de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) de lucros acumulados e no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018.

Parágrafo único: Em face das mudanças ocorridas, as quotas de capital ficam assim distribuídas:

TITULAR	%	COTAS	CAPIT
- Bárbara Mariano Orathes	100,00%	500.000	500.000
TOTAL	100,00%	500.000	500.000

DISPOSIÇÕES FINAIS:

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo único: Em vistas das alterações, a titular consolida o ato constitutivo transcrevendo abaixo todas suas cláusulas vigentes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
 CNPJ/MF: 21.583.350/0001-06
 NIRE: 416 00169531

i.s. n.º: 550
 33

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **BÁRBARA MARIANO ORATHES**, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia 02/02/1991, inscrita no CPF nº 059.649.299-58, portadora da cédula de identidade civil, RG nº 9.409.610-3, expedida pela SSP/PR em 22/10/2001, residente e domiciliada na Av. Iguazu, nº 454, Centro, CEP: 86.800-320, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; titular da Empresa Individual de responsabilidade limitada, denominada **FRS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede e foro na rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP: 86.800-020, Centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná; a qual registrou seu ato constitutivo na Junta Comercial deste Estado sob o nº 416 00169531 em sessão de 15/12/2014 e última alteração em sessão de 15/01/2019 sob o nº 20187317194 através do protocolo nº 187317194; resolve por este instrumento particular Consolidar o ato constitutivo da eireli, transcrevendo abaixo todas suas cláusulas vigentes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede e foro na rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, CEP: 86.800-020, Centro, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

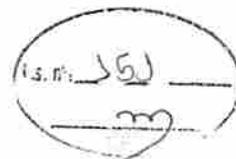
SEGUNDA – A empresa tem por objeto social a “indústria e comércio de confecções de artigos do vestuários; comércio atacadista de brindes, tais como chaveiros, canetas, réguas, copos, lenços, cintos, gravatas, meias e agendas, bonés, bolsas, artigos militares; comércio atacadista de materiais de proteção contra incêndio: calçados, colchões, colchonetes, cobertores; comércio atacadistas de tecidos e comércio atacadista de móveis e matérias para escritório e informática.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 08/12/2014; seu ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial em 15/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.



FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
 CNPJ/MF: 21.583.350/0001-06
 NIRE: 416 00169531



CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA – O capital da empresa é de R\$500.000,00(Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas.

TITULAR	COTAS	%	CAPITAL – R\$
BARBARA MARIANO ORATHES	500.000	100,00	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

QUINTA - A administração da empresa será exercida pela titular, **Mariano Orathes**, qualificada acima, dispensada de caução, a quem caberá dentro das atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo Primeiro - A administradora declara sob as penas da lei, que não é impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa, bem como não esta impedida em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – A empresa poderá nomear em ato separado, administrador não sócio, sendo que o documento que contiver a nomeação deverá ser apresentado ao Cartório Comercial para averbação e registro.

Parágrafo Terceiro - A empresa poderá constituir procuradores para representá-la perante a iniciativa privada ou Poder Público; contudo as procurações terão prazo de validade máximo de um (01) um ano, exceto aquelas outorgadas com a cláusula *ad judícia*.

Parágrafo Quarto – Pelos serviços prestados à eireli, poderá a titular a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de pro -labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



(Handwritten signatures and initials)

FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
 CNPJ/MF: 21.583.350/0001-06
 NIRE: 416 00169531



CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO e RESULTADOS

SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, cabendo à titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser antecipada a distribuição de lucros, desde que demonstrados através de balanços ou balancetes levantados durante o exercício.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO V - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

SÉTIMA - Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Parágrafo segundo - A empresa será liquidada nos casos previstos em lei, em que a titular, seu representante ou o Poder Público, nomeará um liquidante e o prazo de término da liquidação.

CAPÍTULO VI – DO ENQUADRAMENTO COMO EPP

OITAVA – A titular declara, sob as penas da lei que a Eireli se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.



FRS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
CNPJ/MF: 21.583.350/0001-06
NIRE: 416 00169531



DÉCIMA – O presente contrato rege-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única assinada digitalmente pela titular, a qual será apresentada à junta Comercial do Estado do Paraná, para registro e arquivamento.

Apucarana, Paraná; 12 de Setembro de 2019.

BÁRBARA MARIANO ORATHES
Assinado digitalmente pela
Titular



M

B *K* *S* *D* *P*

5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

i.s.n.: 354
33

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05964929958	BARBARA MARIANO ORATHES



[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:23 SOB Nº 20195755480.
 PROTOCOLO: 195755480 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905592453. NIRE: 41600169531.
 FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

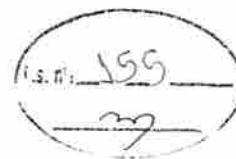


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 08:31:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1413475

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 11:21:54 (hora local)**.

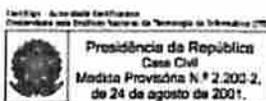
***Código de Autenticação Digital:** 65301212191045000946-1 a 65301212191045000946-6

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bcef8518f16c23108b05af1f715cf7b846ab1790a55a67906c18bd9a046e17c5935748c44f6269456d02b4588ebe20561c



[Handwritten signature]

i.s.n.: Jgle
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: BARBARA MARIANO ORATHES

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF: 9409610-3 SESP PR

CPF: 059.649.299-58 DATA NASCIMENTO: 02/02/1991

FILIAÇÃO: EDVALDO ORATHES
 ANA CRISTINA MARIANO ORATHES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05113387088 VALIDADE: 13/05/2021 1ª HABILITACAO: 30/12/2010

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Barbara Mariano Orathes*

LOCAL: APUCARANA, PR DATA EMISSAO: 13/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RAM)* 53789846116
 PR910968952

DETRAN - PR (PARANA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266172005

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266172005

A

o

K

Handwritten scribbles and initials

Handwritten scribbles and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65300103191458180034-1; Data: 01/03/2019 15:00:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF39704-ZOJY; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arquivo de Minuta: *Handwritten mark*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 10:03:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1190898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2020 15:05:58 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65300103191458180034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fab303d6c5d4839597d58b1ed4cda89e86bb1790a55a67906c18bd9a046e17c5935d40da81400e7cb310ce36002caa23a63

MP 2.200-2

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INC. EST. 90683188-04
Av. Iguaçu, nº 454 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-320 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br

Ins. nº: 358
m

PROCURAÇÃO

Aos Órgãos Públicos, Autarquias, Empresas Estatais e Prefeituras.

A Empresa **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ/MF, sob nº **21.583.350/0001-06**, inscrição Estadual nº 90683188-04, sito à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 193 Centro CEP 86.800-020 Apucarana/PR, representada, neste ato, pela sua Diretora **Bárbara Mariano Orathes**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do CPF nº 059.649.299-58 e RG nº 9409610-3, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor **Fabrizio Pereira da Costa**, portador da cédula de identidade, RG nº **7.631.160-9 SESP/PR** e do CPF/MF, sob nº **037.114.319-50**, domiciliado à Rua Sebastião Rodrigues de Souza nº 326 Residencial III - Reis CEP 86.806-670 como seu bastante procurador para representa-la em qualquer órgão Federal para cadastramento da empresa supracitada no SICAF, assim como representa-la junto aos Órgãos Públicos, Autarquia, Empresas Estatais e Prefeitura, podendo para tanto tomar todas as medidas legais, necessárias a inscrição no Cadastro de Fornecedores, retirada CRC - Certificado de Registro Cadastral, participar de todas as modalidades de licitação, receber editais, coletas de preço, avisos, obter e prestar informações, acompanhar todas as fases de licitações, receber ordem de compra, autorização de fornecimento, formular ofertas e lances e preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, interpor recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tal fim, praticar atos inerentes à profissão de representante comercial, além de ter poderes para realizar assinatura de contratos de vendas provenientes de processos licitatórios o que dá por firme e valioso, assina o instrumento.

Apucarana/PR, 30 de Janeiro de 2019.

Bárbara Mariano Orathes ← FIRMA

Bárbara Mariano Orathes - Diretora
RG nº 9409610-3
CPF nº 059.649.299-58

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1702, CENTRO, Cep. 86.800-700
FONE: (43) 3422-1845 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
BARBARA MARIANO ORATHES
Apucarana, 15 de Fevereiro de 2019 Em testemunho

RA
RAFAEL ANGELO DELGADO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor 6,46

SELO DIGITAL N° P1AH2 032Ky xRwDO - bVX1P 9qJUN
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º VICE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
R. São João Batista, nº 100, Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 9º inc. XI da Lei Estadual nº 7.173/2008, autenticado e registrado digitalmente no SICOVAP, conforme o protocolo de autenticação nº 85302602191738550941-1. Data: 26/02/2019 11:49:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E78797A-ABPG
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cód. Autenticação: 85302602191738550941-1
Validar em: <https://seledigital.spb.juc.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

(s. n.º) 159

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2019 08:18:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1187422

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 12:12:56 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 65302602191138550941-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb7b22ed3e02473c50dd04da220331cdc60b1790a55a6790
6c18bd9a046e17c5935df7bb5c0270f4d5dd2672595104791c3

MP 2.200-2

(Handwritten signatures and initials)



PR

Nome: **FABRICIO PEREIRA DA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissão / UF: **7631160-9** / **SESP** / **PR**

CPF: **037.114.319-50** DATA NASCIMENTO: **16/12/1980**

FILIAÇÃO: **DARIO PEREIRA DA COSTA**
TEREZA CARMEN MORETTO DA COSTA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: **AB**

INSCRIÇÃO: **00540924008** VALIDADE: **15/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **12/03/1999**

VALORES EM REAIS
O TERMO NACIONAL
1888211867

160
30

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/01/2020
ASSINATURA: [Signature]

PROFISSÃO: []

PROFISSÃO PLASIFICAR: **1888211867**

LOCAL: **APUCARANA, PR** DATA EMISSÃO: **15/07/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

PARANÁ

04351823001
PR916487870

[Handwritten marks and signatures]

U.S. Nº: 100



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0016953-1	21.583.350/0001-06	15/12/2014	08/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.600-020

Objeto
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES TAIS COMO LIXO CAR CHAVEIROS CANETAS REGUAS COPOS LENCOS CINTOS GRAVATAS MEIAS E AGENDAS BONES BOINAS BOLSAS ARTIGOS MILITARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO EPI CALCADOS COLCHOES COLCHONETES COBERTORES COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E ENXOVAIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA

Capital: R\$ 600.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF BARBARA MARIANO ORATHES 059.649.299-58	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
--	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

Último Arquivamento Data: 05/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20195735460	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 17 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 8º e 1º do Vº, 41 e 52 da Lei Federal 6.336/1994 e Art. 4º, III da Lei Estadual 8.772/2008, autorizo a impressão (assinatura digitalizada) mediante 14 dígitos especificados e controlados neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65301812191004180392-1; Data: 16/12/2019 10:05:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AJOE2316-AIOC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2019 08:26:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1417764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 10:57:18 (hora local)**.

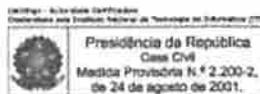
¹**Código de Autenticação Digital:** 65301812191004180392-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b37bf78ab1c97045c7ae4d99ac42e1a88966ed3bdb415ea473d93428d00f0ed28b1790a55a67906c18bd9a046e17c59353811fed8553d04289d531497391795d0



[Assinatura manuscrita]

Simple Nacional - Consulta Optantes

f.s. n.: 163
29

Data da consulta: 18/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.583.350/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/12/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI** /

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br

(i.s.n.) (CA)
33

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019-PMB

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.350/0001-06, sediada na Rua Desemb.Clotário Portugal, 193 Centro, Apucarana - PR, através do seu representante legal o Sr.(^a) FABRICIO PEREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade – RG sob o nº 7.631.160-9 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 037.114.319-50, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 13 de Janeiro de 2.020.


FRS IND COM. EIRELI ME
FABRICIO PEREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.631.190-9 SESP/PR
CPF 037.114.319-50

















ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

i.s.n.: 366
 39

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000098/2020

Número do processo:	0000098/2020	Número único: 43J.R02.960-68		
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo: 8741		
Número do documento:				
Requerente:	861 - JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP	CPF/CNPJ do requerente: 00.492.065/0001-00		
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:		
Endereço:		Bairro:		
Complemento:		Município:		
Loteamento:	Condomínio:	Município:		
Telefone:	Celular:	Fax:		
E-mail:		Notificado por: E-mail		
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo			
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo			
Org. de destino:				
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com: Protocolo		
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	13/01/2020 08:50	Previsto para: 13/02/2020 08:49	Concluído em:	
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019			
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.			

Angelita

Protocolo
(Protocolado por)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP
(Requerente)

Hora: 08:50:07

13. 166

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41104216712		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NOVA FÁTIMA - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961		PROFISSÃO MICROEMPRESÁRIO		CPF (número) 475.374.429-91	
IDENTIDADE número 3.365.299-2		órgão emissor S.S.P.		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PARANÁ,				NÚMERO 848	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 402		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ,			
NÚMERO 845			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JACAREZINHO		CEP 86.400-000	
UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5233-7/1	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
5249-3/6	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou GNEJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	---	--	----	--

DATA 05/03/1999	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>	CONFERE COM ORIGINAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DATA: <i>[Assinatura]</i>
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		ASSINATURA

[Assinatura]
Dezoly Ap. Franco
SA nº 080.000-PR
741.041/99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/1999
SOB O NÚMERO
99 0 711560
[Assinatura]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/071156-0

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	
150	
151	
152	
110	
110	
111	

JUNTA COMERCIAL
COBEZANA

S.A. DA PLATINA



99/071156-0

SERIAL
EMPRESARIAL
PRINCIPAL (somente mudança de
do objeto)
RÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

107

NÃO PREENCHER

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

NOME DO TITULAR

natural de **NOVA FÁTIMA - PR** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **MANOEL DE SOUZA E MARIA LUIZA MONTALES DE SOUZA**
FILIAÇÃO

nascido em **17-12-61** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0147537442991** identidade **3.365.299-2** **S.S.P.** **PR**
NÚMERO NÚMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA PARANAPANEMA Nº 156, CENTRO CEP.86310-000 NOVA FÁTIMA - PR.**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | | |
|--|----------------------------|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | <input type="checkbox"/> 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | | 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADO

41 1 0421671 2 NIRE
PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NIRE DA FILIAL

41 1 0421671 2 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO, SALA, ETC.
06 RUA SÃO PAULO Nº 963

NOME DO BARRIO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 86490-000 RIBEIRÃO DO PINHAL PR

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL
09 1.000,00 (Um mil reais).
CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA-MES-ANO
10 20 02 95

(USO DA JUNTA)
11 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME **12**

DESCRIÇÃO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CALÇADOS

CODIGO DE ATIVIDADE
13 42560
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
20-02-95

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
18

AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

"Declara para o Registro Especial de Microempresa que se enquadra à Lei Federal número 7256 de 27-11-84.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: **15/01/2000**
ASSINATURA

LIPAST Cód. 604



55/084859-0 13MAR1995 16:35
 CORNELIO PROCRIO
 Atos: 102
 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CILCADOS
 PREVISÃO 12,92
 DADO (DARE) 2,05
 JUNTA (GR) 12,92
 RECOBIDO 2,05

104216712

14 MAR 1995

INSTRUCOES DE PREENCHIMENTO DA DECLARACAO DE FIRMA INDIVIDUAL
 1. Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, ficando as demais serem cópias a carbono.
 2. Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
 3. Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
 4. Preencher o campo 02 - Rm, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
 5. Preencher o(s) campo(s) de 15 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instruída pela Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

INSTRUCOES DE PREENCHIMENTO DA DECLARACAO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUCOES DE PREENCHIMENTO DA DECLARACAO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



168/12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ		NÚMERO 861	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pratiqueesportes@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4783602 4781400 4783603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL AGENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE INTERMEDIARIEDADE GOVERNADORAL PP-NAG
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, diretor/gestor)
João Henrique de Souza Calçados EPP

DATA DA ASSINATURA
17/07/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

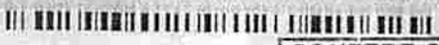
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE.
Enziane Dionisio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA
20/07/2015



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/07/2015
SOB NÚMERO: 20154873691
Protocolo: 15/487369-1, DE 20/07/2015



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/08/2015
ASSINATURA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

i.s.n. 16/2
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ				NÚMERO 851
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pratiqueesportes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/gerente) <i>[Handwritten signature]</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<i>[Handwritten signature]</i> Eliziane Dionisio RG 10.298.845-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR 20/07/2015		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB NÚMERO: 20154873691 Protocolo: 15/487369-1, DE 20/07/2015 LIBERTAD BOGUSKI SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500430742

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *[Handwritten date]*
ASSINATURA: *[Handwritten signature]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1702
30

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportos@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
<i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-01/PR Agência Regional Jacarezinho - PR PLATONIA 30/10/2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Impressão: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP <i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportes@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG-10.286.845-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 30/10/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 1 0421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/10/2014
Eliziane Dionísio
ASSINATURA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

172
1/1
m

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FLHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA	(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 475.374.429-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 466	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 845	
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000	
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mileneiosportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 1340599	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
DATA DA ASSINATURA 17/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luana de Oliveira Corrêa RG 9.807.540-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 01/04/14	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB NÚMERO: 20140720510 Protocolo: 14/072051-0, DE 04/02/2014 Empresa: 4110421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL CONFERE COM ORIGINAL DATA: 17/12/2013 ASSINATURA	



DATA: 17/12/2013
ASSINATURA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-12-1961	IDENTIDADE número 3.365.299-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 1054
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782-2/01 Atividades secundárias 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)
João Henrique de Souza - Calçados - ME
DATA DA ASSINATURA
03-10-2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA
11/10/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012
SOB NÚMERO 41901302442
Protocolo: 12/668538-0, DE 05/10/2012

Empresa: 41.10421671-2
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 12/04/2012
Sebastião Motta
ASSINATURA

1.s.n.: 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VEÍCULOS - NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1937103942

Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3365299-2 SESP PR**

CPF: **475.374.429-91** DATA NASCIMENTO: **17/12/1961**

FILIAÇÃO: **MANOEL DE SOUZA**

MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: **00384403128** VALIDADE: **18/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **25/04/1991**



PROIBIDO PLASTIFICAR
1937103942

OBSERVAÇÕES
A; X; H

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **JACAREZINHO, PR** DATA EMISSÃO: **18/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR:

PARANÁ

46755162120
PR916962406

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: **13/05/2020**
Deive
ASSINATURA

A

e

R

M

Q

de

or

f



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0421671-2	00.492.065/0001-00	14/03/1995	20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PARANÁ, 861, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 20/07/2015 Número: 20154873691
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0130244-2 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PARANA, 1054, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL

Nome do Empresário
JOAO HENRIQUE DE SOUZA
Identidade: 33652992, SSP/PR CPF: 475.374.429-91
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

JACAREZINHO - PR, 06 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *14/03/2019*
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Nacir Sfer Junior
PR-8.400.851-00
Agência Regional de Registro
RELAJUR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 00.492.065/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

M

e

a

R

M

O

Q

f

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ins. n.º 127

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019-PMB

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.492.065/0001-00, sediada na RUA PARANÁ, 861, CENTRO, através do seu representante legal o Sr. (ª) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 3.365.299-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 475.374.429-91, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes/PR, 13 de Janeiro de 2020



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
00.492.065/0001-00
RUA PARANA, 861, CENTRO
Titular:
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000101/2020

Número do processo:	0000101/2020	Número único:	98K.F92.812-68
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8744
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	32.947.401/0001-40
Requerente:	4256 - K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 00273 - 86900-000	Município:	Jandaia do Sul - PR
Complemento:	R DR CLEMENTINO S PUPPI, CENTRO	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(43) 99933-3929
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	13/01/2020 08:56	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 42/2019 - PMB.	Previsto para:	13/02/2020 08:55
Observação:		Concluído em:	
		Prioridade:	Normal

Protocolo
 (Protocolado por)

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES
 (Requerente)

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folhas n. 01

i.s.n. 179
m

RONALDO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Kaloré/PR em 03/07/1966, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Marconi, n. 702 – Ap 801 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná CEP 86.900-000 portador da Cédula de Identidade RG n. 4.005.970-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/05/2009, e do C.P.F. n. 562.336.049-15, por este instrumento constitui **EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio sito a Rua Dr. Clementino S. Puppi, n 273 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná com CEP 86.900-000, com prazo de Duração Indeterminado, início de atividades em 15/02/2019, nome fantasia será **KR DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e comércio de artigos do vestuário, roupas, artigos esportivos, roupas íntimas, calçados, bolsos, cintas, chapéus, uniformes, bonés, vestidos, blusas, blusões, jaquetas, casacos, ternos, camisetas, camisas, calças, comércio varejista de artigos esportivos, bolas, medalhas, luvas, roupas, artigos de ginástica, jogos, comércio varejista de artigos e acessórios de informática, equipamentos, aplicativos, cartões, cartuchos, computadores, impressoras, monitores, mídia, áudio e vídeo, peças, placas, programas, suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de limpeza e higiene, secos e molhados, bebidas, gêneros alimentícios, comércio varejista de materiais gráficos e materiais para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, a ser subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

RONALDO CARLOS DA SILVA	QUOTAS 100.000	CAPITAL R\$ 100.000,00	% 100
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Eireli caberá ao titular **RONALDO CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Único: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo ser designados administradores não titular.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Continuação Folhas n. 02

i.s.n. 180

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Declara o administrador não estar impedido por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, podendo o mesmo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Eireli Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.




RONALDO CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: YFDsJ.IqnLQ.R0xKa-QKQyP.2ZonZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de RONALDO CARLOS DA SILVA, conf. registro 534/19, fls.108 vº, Lº28. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



M

R

R

R



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R

R

S. N.º 182
33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
RONALDO CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
4005970-9 BESP PR

CPF - DATA NASCIMENTO
562.336.049-15 03/07/1966

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA
MARIA BATISTA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
04089904597 01/08/2021 03/10/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JANDAIA DO SUL, PR 01/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 21625837196
PR911213593

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1326043171

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326043171

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/03/2020
ASSINATURA

5

Handwritten signatures and initials scattered on the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0083588-3	CNPJ 32.947.401/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2019	Data de Início de Atividade 15/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000			
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ROUPAS ÍNTIMAS, CALÇADOS, BOLÇAS, CINTAS, CHAPÉUS, UNIFORMES, BONÉS, VESTIDOS, BLUSAS, BLUSÕES, JAQUETAS, CASACOS, TERNOS, CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, ROUPAS, ARTIGOS DE GINÁSTICA, JOGOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS, CARTÕES, CARTUCHOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, MÍDIA, ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS, PLACAS, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, SECOS E MOLHADOS, BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPE</u> RONALDO CARLOS DA SILVA 562.336.049-15	Administrador Sim	Início do Mandato 15/02/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/03/2019 Número: 20190881607 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JANDAIA DO SUL - PR, 04 de dezembro de 2019

19/630682-5

***10630**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/02/2020
ASSINATURA

Sheila Cristina da Silva
RG: 4.966.145-2
Relatora

Simple Nacional - Consulta Optantes

1. S. N.º: 104
33

Data da consulta: 11/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.947.401/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/03/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

RUA Dr. Clementino S. Puppi n° 273 FONE 43 99933 3929

CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56



PREGÃO N° 042/2.019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura de **BANDEIRANTES - PR**

A/C do Sr. Pregoeiro.

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40, **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Jandaia do Sul, 06 DE JANEIRO DE 2.020

RONALDO CARLOS DA SILVA

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010
CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

186
m

PREGÃO N° 042/2.019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

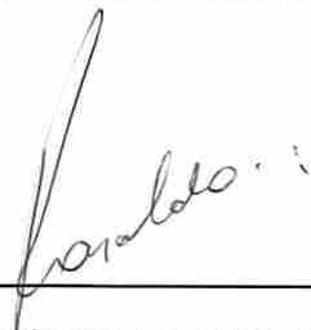
À Prefeitura do Município de **BANDEIRANTES- PR**

A/C Comissão de Licitação.

Prezados Senhores, RONALDO CARLOS DA SILVA , portador do RG 4.005.970-9 E CPF.562.336.049-15, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI, CNPJ 32.847.401/0001-40

DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. .

Jandaia do Sul, 08 DE JANEIRO DE 2.020



K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

187

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000099/2020

Número do processo: 0000099/2020 **Número único: 644.J36.M7P-20**
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório **Número do protocolo: 8742**
 Número do documento:
 Requerente: 1498 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - CPF/CNPJ do requerente: 05.404.458/0001-20
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Nº 35 - 86300-000
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município: Cornélio Procópio - PR
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 13/01/2020 08:51 Previsto para: 13/02/2020 08:51 Concluído em:
 Súmula: EDITAL Nº 42/2019

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

(Handwritten signatures and marks)

_____ *Angelita*
 Protocolo
 (Protocolado por)

_____ *Sandra Regina Alino da Silva*
 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO
 (Requerente)

Hora: 08:51:55

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

100
m

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a referida filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Sandra Regina Alino da Silva					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
Brasileira		Casada			
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)			
Carmelo Procópio		Paracelia Regina Alino			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
18/04/1966		Comerciante		550.111.70-0	
IDENTIDADE (Número)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
4.152.911-1					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO	
Rua Rio de Janeiro				35	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO		CEP	
		Centro		86300-000	
MUNICÍPIO				UF	
Cornélio Procópio				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL					
Sandra Regina Alino da Silva - Cornélio Procópio					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO	
Rua Rio de Janeiro				35	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO		CEP	
		Centro		86300000	
MUNICÍPIO				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Cornélio Procópio					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
R\$ 0,00,00		(Zero e 00/100)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
8120/01		Atividade principal Confecções de outras peças do Vestuário, exc. sobre tecido			
52320/00		Atividades secundárias Comércio varejista de artigos de Vestuário			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD. CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
02/12/2002				UF	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
11/11/2017		x Sandra Regina Alino da Silva			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICUF-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO O REGISTRO
 SOB NÚMERO: 4105
 Protocolo: 02/2080

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.jpj.par.br>

Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFG10675-SUK3
 Cód. Autenticação: 78392908171642270364-1-Data: 29/08/2017 16:47:13

De acordo com o artigo 17, § 2º da Lei nº 4.132 de 20 de Setembro de 1964 e o artigo 17, § 1º da Lei nº 4.132 de 20 de Setembro de 1964, a autenticidade deste documento é garantida pela utilização de tecnologia digital.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 16:24:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807967

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 12:07:02 (hora local)**.

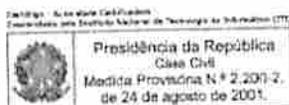
¹**Código de Autenticação Digital: 78392908171642270364-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad1277d380e24545242e09f66abee8b60de5b0ca91c5464e73d3066825362c3093a45fc50055740af348db2984a35de3923c5e





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110546234-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BEM (de casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALINO		(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO	
FASEADO EM DATA DE NASCIMENTO 18-04-1966	IDENTIDADE número 41599111	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 529.111.799-00			

EMANCIPIADO POR (Junta de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXCETO NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 1812-1/01 Atividades secundárias: 5232-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONFECÇÕES DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCLUSIVVE SOB MEDIDA.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-11-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.404.458/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	MCC DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNPJ) 1321
---	---	--	----	---

RAZÃO SOCIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio	
ASSINATURA 14-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Regina Alino da Silva

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

IDO QUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio Carlos Oliveira Cruz RG: 1.062.578-PR 10, FEV/2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/02/2005 SOB NÚMERO: 20050089722 Protocolo: 05/008972-2 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o código 15.747.903.414 e o código de verificação 15.747.903.414. O código de verificação é o mesmo que consta no documento eletrônico e no documento físico. O código de verificação é o mesmo que consta no documento eletrônico e no documento físico. O código de verificação é o mesmo que consta no documento eletrônico e no documento físico.
 Cód. Autenticação: 78392908171642270646-1; Data: 29/08/2017 16:47:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO10600-9976;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://sfnodigital.tjpr.jus.br

1589
m

[Handwritten signature]

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 16:19:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 12:07:02 (hora local)**.

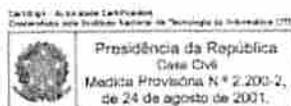
¹**Código de Autenticação Digital:** 78392908171642270646-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad127762a2b83d4c18666c76db8cd633116b44ca91c5464e73d3066825362c3093a45f7333691cc29b5a7535b47e13b8465670





390
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110546234-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO		(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Grado Emitido SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 529.111.799-00	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300000	
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300000	
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR	PAÍS BRASIL	DORRÍDIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosileneindgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal: 1412601 Atividades secundárias: 1412603 4781400 4782201 4642702 4643501 4782202 4761003 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÕES DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCLUSIVE SOB MEDIDA. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 2	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.404.458/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DO FILIAL DO CONTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (preencher) Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio ME			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL Sandra Regina Alino da Silva			
SO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DE-SE E ARQUIVE-SE		AUT	
de Sandra Regina Alino da Silva RS 8.153.469-1 - Pr ABR 2014		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/04/2014 SOB NÚMERO 20141919353 Protocolo: 14/191935-3, DE 01/04/2014</p> <p>Empresário: 1 0546234-2 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	

K *Q* *O*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. São Francisco, 100 - Jd. São Francisco - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-1111
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.312 do CC/04, art. 1.311 do CC/04 e Lei Federal 8.933/94, art. 6º, III, do mesmo artigo, a partir de 01/01/2004, o cartório eletrônico emite o documento digitalizado, assinado eletronicamente, com validade jurídica, equivalente ao documento físico.
Cód. Autenticação: 78392908171642270604-1; Data: 29/08/2017 16:47:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO10670-1BKU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
End. Web: www.azevedobastos.com.br
Clique no ícone para verificar a validade da assinatura digital.
Clique no ícone para verificar a validade da assinatura digital.

LO INTEGRADOR: PR1201400067695



Sandra Regina Alino da Silva

RS 8.153.469-1 - PR

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 16:20:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807963

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 12:07:02 (hora local)**.

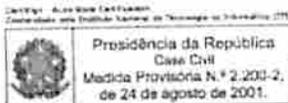
¹**Código de Autenticação Digital: 78392908171642270604-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad1277d65e73140539c9bfc9e60cd522add758ca91c5464e73d3066825362c3093a45ff9ed1c6af6ce6118784162f0c28ceb2a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 52911179900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NUMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NUMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilene.landgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412603, 4781400, 4782201, 4642702, 4643501, 4782202, 4761003, 4763602, 4789005, 4744001, 4789099, 4789001, 4759899, 4755502, 4763601, 4759801, 4755503, 4755501	Descrição do Objeto Confecção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida ; serviços de Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especializado na		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Sandra Regina Alino da Silva</i> - ME			
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000178596	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N°
20155768670.
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 52911179900			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 4756300, 4772500	Descrição do Objeto revenda de artigos, tais como: artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, painéis, louças, garrafas, térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>			
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Alino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000178596	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB Nº
20155768670.
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015



103
folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105462342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALINO	(mãe) APARECIDA GASPAR ALINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (número) 41599111	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 52911179900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosilenelandgraf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tecidos: Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05404458000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procopio - ME</i>			
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Alino da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000178596	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 16:24 SOB N°
20155768670.
PROTOCOLO: 155768670 DE 28/09/2015. NIRE: 41105462342.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

S.R.A.S. CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.

Fone/fax (43) 3523-1232

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90270114-19

194
30

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20 e inscrição estadual nº 90270114-19, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 35 - Centro - CORNÉLIO PROCÓPIO / PARANÁ, neste ato, devidamente representada por SANDRA REGINA ALINO DA SILVA infra-assinado, portadora do RG nº 41599111- SSP PR e CPF nº 529.111.799-00, na qualidade de representante legal, nomeia e constitui seu representante o Sr. EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, portador do RG nº 8401590-3 SESP PR e CPF nº 036574719-01, a quem confere poderes para representar e responder pela empresa outorgante em qualquer processo licitatório, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, assinaturas de atas e contratos.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 24 DE MAIO DE 2019.

D

1º TABELONATO

Sandra Regina Alino
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00.
RG: 41599111-SSPPR

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Manoel Anísio, 100 - Centro
86300-000 - Cornélio Procópio - PR
Fone/Fax: (43) 3523-1232 / (43) 3523-3071
E-mail: tabelonatoscp@gmail.com

SELO wHcIR 5L9pB 7sq2t a9KAY .QpNzA
Consulta em www.furnspan.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME neste ato representada por SANDRA REGINA ALINO DA SILVA. *****
Cornélio Procópio - PR, 08 de Julho de 2019 - 13:07:44h
Em Teste da Verdade.

Allison Eduardo de Moura - Escrevente



Ederson
OK
AS

ALLISON EDUARDO DE MOURA
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELONATO
DE NOTAS

RUA RIO DE JANEIRO Nº35
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELONATO DE NOTAS - CADERNO 04 DE 42 PÁGS.
Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelionato de Notas nº 194, em 08/07/2019, às 14:08:11, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 7210/2008, sob o protocolo nº 78390807191406380981-1.
Cód. Autenticação: 78390807191406380981-1; Data: 08/07/2019 14:08:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUL35659-VD50; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Juros de Mora: 0,00; Contém os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:32:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292605

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 14:40:21 (hora local)**.

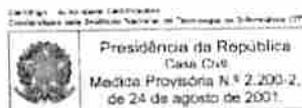
¹**Código de Autenticação Digital:** 78390807191406380981-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed74a470e2252a228547ca68c55a74df1fca91c5464e73d3066825362c3093a45f6e084d3863eae754793fc49f5f3a80bb



195
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

LOCAL E IDENTIFICACAO / CIVIL / PROFISSAO / SEXO / PAIS
8401590-3 BRASILEIRO PR

CPF
035.574.719-01 DATA NASCIMENTO
10/12/1983

FILIAÇÃO
JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS
NADIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

REGISTRACAO / SEXO / CAT. / PAIS
02443464269 / M / BR

VALIDADE / UTILIZACAO / DATA EXPIRACAO
09/03/2022 / 22/07/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1389361849

PROIBIDO PLASTIFICAR
1389361849

ASSINATURA DO PORTADOR
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

LOCAL / ASSINATURA DO EMISSOR
CORNELIO PROCOPIO, PR
09/03/2017

0456097543
PR912123795

PARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.370-6
Rua Manoel de Barros, 200 - Fone: (41) 3333-2222 - 2º andar - Curitiba - PR - CEP: 81250-000

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78392908171642270221-1: Data: 29/08/2017 16:47:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ10673-EGUJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Rel. Valor de Miranda Cavalcanti
Trib. J. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

m

R

PR

CP

PR

P

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:44:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 14:25:33 (hora local)**.

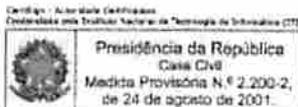
¹**Código de Autenticação Digital:** 78392908171642270221-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed4210ab0e64b4f5aea957fba0b305091fca91c5464e73d3066825362c3093a45f743f8a6ce57cd827884754de08303ff4



S.R.A.S CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fone/fax (43) 3523-1232.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.



ANEXO

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO.
CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.
TELEFONE: (43) 3523-1232.

DECLARAÇÃO

A empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.404.458/0001-20**, declara sob as penas da lei, que se trata de **MICROEMPRESA**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00.

RG: 41599111-SSP-PR

PROPRIETÁRIA

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR

Rua Rio de Janeiro Nº 35 – Centro.
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000

13.11.197
m

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.404.458/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019-PMB

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrita o CNPJ nº 05.404.458/0001-20, com sede na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado PARANÁ, endereço RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 – CENTRO, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00.
RG: 41599111-SSP-PR

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

199
m

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			Protocolo: PRC2000814199
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Início de Atividade 02/12/2002
NIRE (Sede) 41105462342	CNPJ 05.404.458/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/11/2002	
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 35, CENTRO-Cornélio Procopio/PR- CEP66300-000			
Objeto Confecção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida; serviços de Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises; Comércio varejista de artigos de papelaria; Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especializado na revenda de artigos, tais artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Varejista de produtos, especializado na revenda de artigos, tais artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de armário; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; tênicas, escovas domésticas, escovas, vassouras, cabides, Comércio Varejista de artigos de armário; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais.			
Capital R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2015	Número 20155768070	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXX
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901111566 Endereço Completo (RUA BENJAMIN GAETANO ZAMBOM, Nº 390, SALA 02, CENTRO, Bandeirantes, PR, CEP: 86380000)		CNPJ: XXXXXXXXXX-XX	
Nome do Empresário: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA Identidade: 41599111 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 509.111.799-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 13:52:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55E1TPDN.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Handwritten stamp: 200

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000103/2020

Número do processo: 0000103/2020
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 4258 - V M SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITRA
 Beneficiário:
 Endereço: Nº 681 - 86430-000
 Complemento: RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 681 - CENTRO
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: (43) 3534-6614 Celular:
 E-mail:

Número único: U53.06F.G99-00
 Número do protocolo: 8746
 CPF/CNPJ do requerente: 13.386.434/0001-13
 CPF/CNPJ do beneficiário:
 Bairro:
 Município: Santo Antônio da Platina - PR
 Fax:
 Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 13/01/2020 08:57
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 42/2019 - PMB.
 Observação:

Atualmente com: Protocolo
 Em trâmite: Não
 Procedência: Externa
 Prioridade: Normal
 Previsto para: 13/02/2020 08:57
 Concluído em:



 Protocolo
 (Protocolado por)






 V M SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITRA
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

V.M.SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA

Nome do Empresário

VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

ECO COMERCIAL

Capital Social

250.000,00

Número Identidade

9903780

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

926.588.909-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.386.434/0001-13

NIRE

41-1-0699197-7

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Rua Deputado Jose Afonso

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

Número

681

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Fabricante de artefatos têxteis para

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

uso doméstico independente

Fabricante de mochilas e carteiras, independente

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Papeleiro(a) independente

Quitandeiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de bebê

15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

202
m

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME45167234

Número do Identificador
13386434000113

Data de Emissão
29/12/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 990.378-0

POLEGAR DIREITO

VERA MACHADO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 990.378-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2013

NOME: VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

FILIAÇÃO: MARIO SILVEIRA PINTO
TEREZINHA DA SILVA MACHADO PINTO

NATURALIDADE: JUNDIAI DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=79, LIVRO=01BALUX, FOLHA=40

CPF: 028.589.909-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

JOSE ARTHUR RITTI
Filho de Ruy Barbosa
Santo Antônio do
Paraná

18 N. 2019

RITTI - Tabelação
7. Fone. 3534-3834
Piedade - Paraná

FILIO 2296

TERRITÓRIO RITTI

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 08/11/2013
ASSINATURA

9

AR

8

VERA

AR

R

2013

09

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, V. M. Silveira Mota Gráfica e Editora, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.386.434/0001-13 com sede na Rua Deputado José Afonso, 681 centro na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, neste ato representada por sua Representante Legal e diretora **SRA. VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 990.378-0 e CPF nº. 926.588.909-82, **NOMEIA E CONSTITUE SUA BASTANTE PROCURADORA a SRA. PRISCILA DA SILVEIRA MOTA**, casada, jornalista, residente e domiciliada a rua Benedito Lúcio Machado, 1019 Centro na cidade de na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.058.603-7 e CPF nº. 006.008.129-52, *outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados PODERES a fim de promover a participação do outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, podendo a outorgada tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive assinar e apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, assinar e apresentar DECLARAÇÕES em nome da empresa outorgante, assinar e apresentar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em seu respectivo envelope, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, firmar todos os documentos relativos ao procedimento licitatório, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo firmar papéis, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da outorgante, sob as penas da lei.*

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.

Santo Antônio da Platina, em 16 de maio de 2019.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 13/05/2019
ASSINATURA

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIAO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº xNpds.9401.j2yaL, Controle: 06ahn.d6A4v
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA. Dou fé, 16 de maio
de 2019.

Em Teste *[Handwritten]* da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escrevente



[Handwritten signature]
VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA
CPF Nº 926.588.909-82 – RG Nº 990.378-0
DIRETORA

[Handwritten signatures]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.058.603-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/1994

NOME PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

FILIAÇÃO MARLOS TITO MOTA VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

NATURALIDADE JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/04/1978

LOCAL ORIGINÁRIO COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA SEDE C.NASC 3070, LIVRO=3, FOLHA=210

CPF

CURTELIDA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

RÉPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SELO DE AUTENTICAÇÃO

20 SET. 2018

ASSINATURA *Priscila*

CARTÓRIO RITTI
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

VÁLIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO RITTI
O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO FUNARPEN

20 SET. 2018

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

FO224202

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: *20/09/2018*

ASSINATURA *Jose Ruy*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nº de inscrição 006008129-52 Data de Nascimento 23/04/78



CARTÓRIO RITTI
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

VÁLIDO SOMENTE COM
CARTÓRIO RITTI
O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO FUNARPEN

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

FO224201

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/12/98

SELO FUNARPEN

20 SET. 2018

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná



200

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V.M.SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA			
Nome de Fantasia : Eco Comercial			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0699197-7	13.386.434/0001-13	16/03/2011	16/03/2011
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) Rua Deputado Jose Afonso, 681-CASA, Centro, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Ocupações: Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS Secundárias: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de serigrafia - Serigrafista independente.; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante independente de artigos de cutelaria; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados; Comercio varejista		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 17/03/2011
 ASSINATURA

M

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

207
37

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

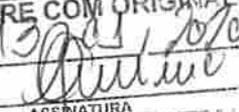
Nome Empresarial: V.M.SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA		
Nome de Fantasia : Eco Comercial		
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 1 0699197-7	13.386.434/0001-13	
Último Arquivamento: Data: 01/10/2019 Número: ME45167234		
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.		
Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 20 de dezembro de 2019

19/767829-7




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 13/01/2020

 ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 29/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.386.434/0001-13

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : V.M.SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2011

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 01/01/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



AO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
Da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB
Processo administrativo nº 205/2019- PMB

Prezados Senhores

A empresa Eco Comercial Razão Social V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.386.434/0001-13 com sede a Rua Deputado José Afonso, 681 Centro na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, por intermédio de sua Bastante Procuradora (**PROCURAÇÃO ANEXA AO CREDENCIAMENTO**) SRA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CPF Nº 006.008.129-52 e RG Nº 7.058.603-7 infra-assinada, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Santo Antônio da Platina, em 13 de janeiro de 2020.

13.386.434/0001-13
V. M. SILVEIRA MOTA
GRÁFICA E EDITORA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 681 CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PARANÁ


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA (PROCURADORA)
(PROCURAÇÃO ANEXA AO CREDENCIAMENTO)
CPF Nº 006.008.129-52 E RG Nº 7.058.603-7

250
Edital nº 42/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

ENVELOPE NRº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenitextil.com.br

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br



ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PROPONENTE: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 – Centro – Apucarana - PR
CNPJ: 21.583.350/0001-06 FONE/FAX: (043) 3122 1872
E-MAIL: vendas@grupofenixtextil.com.br

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB

Processo administrativo nº 205/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	3500	UND	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. Deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI	FENIX TEXTIL	15,53	54.355,00
TOTAL						54.355,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br



ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	3500	UND	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI	FENIX TEXTIL	35,03	122.605,00
2	3500	UND	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI	FENIX TEXTIL	23,32	81.620,00



3	2300	UND	<p>Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira do shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	FENIX TEXTIL	22,97	52.831,00
4	1200	UND	<p>Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.</p> <p>Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município, como ilustra a imagem no ANEXO XI</p>	FENIX TEXTIL	25,99	31.188,00
TOTAL						288.244,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	342.599,00
------------------------------	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 342.599,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **Declaração obrigatória na Proposta**

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br



OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V, A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

Bandeirantes-PR, 13 de Janeiro de 2.020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabricio Pereira da Costa', written over a horizontal line.

FRS IND.COM. EIRELI ME
FABRICIO PEREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.631.190-9 SESP/PR
CPF 037.114.319-50

A handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom center of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom center of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right of the page.

FRS

RAZÃO SOCIAL: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI ME
CNPJ: 21.583.350/0001-06 - INSC. EST. 90683188-04
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193 - Bairro: Centro
Cep: 86.800-020 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3122-1872 - e-mail: vendas@grupofenixtextil.com.br

ANEXO V

(MODELO)

PROponente: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME
Endereço: Rua Desemb.Clotário Portugal, 193, Centro, Apucarana-PR
CNPJ: 21.583.350/0001-06 FONE/FAX:(043) 3122 1872

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 13 de Janeiro de 2.020.


FRS IND.COM. EIRELI ME
FABRICIO PEREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.631.190-9 SESP/PR
CPF 037.114.319-50

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)




MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 PMB – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP

CNPJ: 00.492.065/0001-00

IE: 52101026-65

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 861, CENTRO

CIDADE: JACAREZINHO – PR

CEP:86400-00

TELEFONE: (43) 3525-1460

E-MAIL: pratiqueesportes@hotmail.com

DATA: 13/01/2020

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

CPF.: 475.374.429-91

ANEXO IV FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PROPONENTE: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP
CNPJ: 00.492.065/0001-00
IE: 52101026-65
ENDEREÇO: RUA PARANA, 861, CENTRO
CIDADE: JACAREZINHO – PARANA
CEP: 86400-000

Dados para o Contrato

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL, AG: 100.7, C.C. 7841-7
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: JOAO HENRIQUE DE SOUZA
Endereço para envio do contrato: RUA PARANA, 861, CENTRO

PROPONENTE: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP
CNPJ: 00.492.065/0001-00
IE: 52101026-65
ENDEREÇO: RUA PARANA, 861, CENTRO
CIDADE: JACAREZINHO – PARANA
CEP: 86400-000
NOME: JOAO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 475.374.429-91
RG: 3.365.299-2/SSP-PR
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 466, CENTRO
TELEFONE: (43) 3525-1608
ESTADO CIVIL: CASADO
E-MAIL: pratiqueesportes@hotmail.com
TELEFONE: (43) 3525-1608
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB
Processo administrativo nº 205/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR, 13 de Janeiro de 2020



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
00.492.065/0001-00
RUA PARANA, 861, CENTRO
Titular:
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR



Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 42/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.492.065/0001-00 Fornecedor: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP E-mail: PRATIQUEESPORTES@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PARANÁ 861 LOJA - CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 Telefone: 4335251460 Celular: 43999295759
Inscrição Estadual: 5210102665 Contador: RODRIGO RG: 3.365.299-2/SPP- Telefone contador: 4395250371

Representante: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CPF: 475.374.429-91 Telefone representante: 433525-1460
Endereço representante: RUA BENJAMIN CONSTANT 466 CASA - CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 Data de abertura: 15/10/2014
E-mail representante: PRATIQUEESPORTES@HOTMAIL.COM Agência: 100-7 - BANCO DO BRASIL - Jacarezinho/PR Conta: 7841-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose - com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.	3.500,00	UN	16,70	MILÊNIO ESPORTES		16,50	57.750,00

Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.
-Como ilustra a imagem em anexo.
- Como ilustra a imagem em anexo

PREÇO TOTAL DO LOTE: 57.750,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.	3.500,00	UN	25,08	MILÊNIO ESPORTES		24,90	87.150,00

Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.
-Como ilustra a imagem em anexo.
-Como ilustra a imagem em anexo.

002 Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto 2.300,00 UN 24,70 MILÊNIO ESPORTES

com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto.

Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 42/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.492.065/0001-00 Fornecedor: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP

Endereço: RUA PARANÁ 861 L.O.JA - CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000

Inscrição Estadual: 5210102665

Contador: RODRIGO

E-mail: PRATIQUEESPORTES@HOTMAIL.COM

Telefone: 4335251460

Celular: 43999295759

Fax:

Telefone contador: 4395250371

Representante: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG: 3.365.299-2/SSP-

CPF: 475.374.429-91

Endereço representante: RUA BENJAMIN CONSTANT 466 CASA - CENTRO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000

Telefone representante: 433525-1460

E-mail representante: PRATIQUEESPORTES@HOTMAIL.COM

Conta: 7841-7

Data de abertura: 15/10/2014

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	

- Como ilustra a imagem em anexo.
- Como ilustra a imagem em anexo

003	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 55% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebalado com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	1.200,00	UN	27,95	MILÊNIO ESPORTES		27,80	33.360,00	
004	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadril. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreem a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	3.500,00	UN	37,68	MILÊNIO ESPORTES		37,50	131.250,00	

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP
CNPJ: 00.492.065/0001-00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 308.110,00
TOTAL DA PROPOSTA: 365.860,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 861, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: pratiqueesportes@hotmail.com

ANEXO V

PROPONENTE: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS-EPP
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 861, CENTRO
CNPJ: 00.492.065/0001-00 FONE/FAX: (43) 3525-1608

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR, 13 de Janeiro de 2020



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
00.492.065/0001-00
RUA PARANA, 861, CENTRO
Titular:
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2.019 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE **K.R.BRASIL** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES EIRELI. RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010- 99933.

3929 CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email -- lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

ABERTURA: Às 09h:10min. do dia 13/01/2.020

ENVELOPE **01 PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2.019 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE **K.R.BRASIL** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECCÇÕES EIRELL. RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010- 99933-

3929 CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

ABERTURA: Às 09h:10min. do dia 13/01/2.020

ENVELOPE **01 PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.947.401/0001-40 Fornecedor: K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

E-mail: LOJAPARANA1@GMAIL.COM

Endereço: RUA CLEMENTINO S. PUPPI 273 CENTRO - CENTRO - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000

Telefone: 4334322010

Fax:

Celular: 43999333929

Inscrição Estadual: 90806833-56'

Contador: ALEXANDRE

Telefone contador:

Representante: RONALDO CARLOS DA SILVA'

CPF: 562.336.049-15

RG: 4005970-9

Endereço representante: RUA CLEMENTINO S. PUPPI 273 CENTRO - - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 856-7 - JANDAIA - Jandaia do Sul/PR

Conta: 85000-4

Data de abertura: 19/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Camiseta em poli viscosa na cor branca com 65% poliéster e 33% viscosa com 65% poliéster e 33% viscosa - com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito, deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo	3.500,00	UN	16,70	KR ESPORTES		15,15	53.025,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.025,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.	3.500,00	UN	25,08	KR ESPORTES		22,80	79.800,00
002	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo.	2.300,00	UN	24,70	KR ESPORTES		22,45	51.635,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.947.401/0001-40 Fornecedor: K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

E-mail: LOJAPARANA1@GMAIL.COM

Endereço: RUA CLEMENTINO S. PUPPI 273 CENTRO - CENTRO - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000

Telefone: 4334322010

Fax:

Celular: 43999333929

Inscrição Estadual: 90806833-56'

Contador: ALEXANDRE

Telefone contador:

Representante: RONALDO CARLOS DA SILVA'

CPF: 562.336.049-15

RG: 4005970-9

Endereço representante: RUA CLEMENTINO S. PUPPI 273 CENTRO - - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 856-7 - JANDAIA - Jandaia do Sul/PR

Conta: 85000-4

Data de abertura: 19/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	- Como ilustra a imagem em anexo							
003	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	1.200,00	UN	27,95	KR ESPORTES		25,46	30.552,00
004	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada mangá 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	3.500,00	UN	37,68	KR ESPORTES		34,00	119.000,00

32.947.401/0001-407
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA DR CLEMENTINO S. PUPPI, 273
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

PREÇO TOTAL DO LOTE: 280.987,00

TOTAL DA PROPOSTA: 334.012,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.947.401/0001-40

Handwritten notes, possibly a list or index, including the number 100 and various illegible characters.

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 99933 3929

CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com

CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56



EDITAL DO PREGÃO Nº 042/2.019 - BANDEIRANTES - PR

INTEGRANTES DA PROPOSTA:

01- **O objeto desta licitação** constante deste Anexo deverá ser executado conforme o constante no edital 042/2019, após a assinatura do contrato.

02 - **O pagamento** será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.

03 - **Validade da proposta** é de 90 (**NOVENTA**) dias.

04 - **Proponho-me** a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo a este edital de licitação.

05 - **Prazo e Entrega dos produtos** : Será conforme o Edital

06 - **Concordamos com todas as condições do presente Edital.** Descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

07 - **Local para depósito Bancário** :

Banco Brasil – Ag. 856-7 conta 85.000-4 K. R. Brasil Ind.Com. Eireli

08- **Contador – Alexandre Olivatto** fone 43 3432 8568

09- **REPRESENTANTE LEGAL- RONALDO CARLOS DA SILVA** 43 999333929

10 - **VIGENCIA DE 12 MESES**

DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Jandaia do Sul, 08 DE JANEIRO DE 2.020

RONALDO CARLOS DA SILVA (SÓCIO)

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

32.947.401/0001-40
K.R. BRASIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA DR. CLEMENTINO S. PUPPI, 273
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Declaração

Declaro que em Expresso Ref. de Seesmorã de proposta ao Edital que nos preços unitários de proposta escrita e Naquelas que por via ha usarem a su otu fodes utíveis et lances verbais, estão incluídas todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, inssumos, seguros, transportes, danos veicula e forçamos e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto de licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2019 PMB. compreendendo pelos Expresso do proponente licitante do objeto. Sem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. Por Expressão de Verdade. firmamos o presente declaração.

Jardine do Sul 13/01/2020

Jardine

K. R. Brasil IND. e com. cont. e ind.
CNPJ. 32.947.401/0001-40



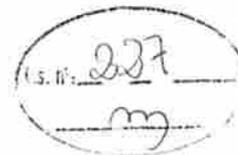
226
S.R.A.S. CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
Fone/fax (43) 3523-1232
CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

**Edital nº 42/2019 – PMB.
PREGÃO PRESENCIAL.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO – ME,
RUA RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO.
Fone/Fax: (43) 3523-1232.
CNPJ: 05.404.458/0001-20.**

S.R.A.S CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fone/fax (43) 3523-1232.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

*RAZÃO SOCIAL: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO PR ME:

(x) sim () não

*CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.404.458/0001-20/90270114-19

*REPRESENTANTE E CARGO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – PROPRIETÁRIA

*CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 41599111 SSP/PR / CPF: 529.111.799-00

*ENDEREÇO E TELEFONE: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 - CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

*CEP 86.300.000. FONE/FAX (43) 3523-1232

*E-MAIL: sandra.alino@hotmail.com

*BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 0224-0 / 22713-7 – BANCO DO BRASIL 001

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB

Processo administrativo nº 205/2019 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta), conforme edital.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

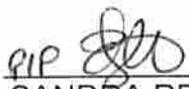
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

TOTAL LOTE 1: R\$ 53.760,00

TOTAL LOTE 2: R\$ 274.990,00

Valor Total: R\$ 328.750,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.


SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00.
RG: 41599111-SSP-PR
PROPRIETÁRIA

Rua Rio de Janeiro Nº 35 – Centro.
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000


05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.404.458/0001-20 Fornecedor : SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

E-mail: sandra.alino@hotmail.com

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 35 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 4335231232

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027011419

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00

RG: 41599111

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 35 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 4335231232

E-mail representante: sandra.alino@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BANCO DO BRASIL - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR Conta: 22713-7

Data de abertura: 02/12/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose - com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito, deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo - Como ilustra a imagem em anexo	3.500,00	UN	16,70	SANDRA	15,36	53.760,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.760,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.	3.500,00	UN	25,08	SANDRA	22,90	80.150,00
002	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo.	2.300,00	UN	24,70	SANDRA	21,90	50.370,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.404.458/0001-20 Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

E-mail: sandra.alino@hotmail.com

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 35 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 4335231232

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027011419

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00

RG: 41599111

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 35 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 4335231232

E-mail representante: sandra.alino@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BANCO DO BRASIL - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

Conta: 22713-7

Data de abertura: 02/12/2002

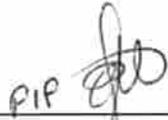
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	1.200,00	UN	27,95	SANDRA	24,20	29.040,00
004	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto Obs: as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	3.500,00	UN	37,68	SANDRA	32,98	115.430,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

 CNPJ: 05.404.458/0001-20

05.404.458/0001-20
 SANDRA REGINA ALINO DA
 SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
 R. Rio de Janeiro, 35
 Centro - CEP 86 300-000
 Cornélio Procópio - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE: 274.990,00

TOTAL DA PROPOSTA: 328.750,00

S.R.A.S CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.
Fone/fax (43) 3523-1232.
CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.

ANEXO V

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO.
CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.
TELEFONE: (43) 3523-1232.

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 42/2019- PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Sandra Regina Alino da Silva
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00.
RG: 41599111-SSP-PR
PROPRIETÁRIA

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR

Sandra Regina Alino da Silva
Sandra Regina Alino da Silva
Rua Rio de Janeiro Nº 35 – Centro.
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000

**Edital n.º 42/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

ECO COMERCIAL - V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA EDITORA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO 681 - CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
CNPJ N° 13.386.434/0001-13
FONE: 43 3534-6614
e-mail: ecografica@hotmail.com

ESPELHO PROPOSTA DE PREÇOS

Dados para o Contrato (caso seja vencedor do certame)

V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - CNPJ: 13.386.434/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Deputado José Afonso, 681 – Centro - Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99981-4194

CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná - e-mail: contatoecocomercial@gmail.com

Banco/conta corrente: Banco do Brasil/Agência 0426-X Conta Corrente Nº 34917-8

FAVORECIDO: V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA

Nome signatário do futuro contrato: VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

Endereço para envio do contrato:

Rua Deputado José Afonso, 681 – Centro - Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99821-4194

CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná

e-mail: contatoecocomercial@gmail.com

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de Bandeirantes – PR

Referente: PREGÃO Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo para a entrega dos materiais e/ou serviços será: Conforme edital.

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços: Será conforme edital, 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura

A garantia dos materiais e /ou serviços será conforme edital, na forma da Lei, consideradas a garantia legal; Declaramos que estamos plenamente capacitados a executar os serviços e/ou entregar os materiais cotados/licitados, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo deste Edital; na sede da Contratante, sem nenhum ônus para o Município.

Declaramos com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Demais Condições Conforme o Edital

Declaramos que nos submetemos integralmente as condições previstas no Edital.

MARCAS DE TODOS OS ITENS: ECO

Santo Antônio da Platina, em 13 de janeiro de 2019.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
(PROCURADORA)

CPF Nº 006.008.129-52 e RG Nº 7.058.603-7

13.386.434/0001-13
V. M. SILVEIRA MOTA
GRÁFICA E EDITORA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 681 CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.386.434/0001-13 Fornecedor : Vm Silveira Mota Gráfica e Editora

E-mail: contatoecocomercial@gmail.com

Endereço : Rua Deputado José Afonso 681 SALA A - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 43998214194

Fax: 43998214194

Celular: 43998214194

Inscrição Estadual: Isenta

Contador: Isenta

Telefone contador: Isenta

Representante: Priscila da Silveira Mota

CPF: 006.008.129-52

RG: 70586037

Endereço representante: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado 1019 Térreo - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 43999640003

E-mail representante: contatoecocomercial@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - SAP - Santo Antônio da Platina/PR

Conta: 34917-8

Data de abertura: 04/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose - com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito, deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo	3.500,00	UN	16,70	Eco	16,70	58.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 58.450,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.	3.500,00	UN	25,08	Eco	25,08	87.780,00
002	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo.	2.300,00	UN	24,70	Eco	24,70	56.810,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.386.434/0001-13 Fornecedor : Vm Silveira Mota Gráfica e Editora

E-mail: contatoecocomercial@gmail.com

Endereço : Rua Deputado José Afonso 681 SALA A - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telephone: 43998214194

Fax: 43998214194

Celular: 43998214194

Inscrição Estadual: Isenta

Contador: Isenta

Telefone contador: Isenta

Representante: Priscila da Silveira Mota

CPF: 006.008.129-52

RG: 70586037

Endereço representante: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado 1019 Térreo - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante: 43999640003

E-mail representante: contatoecocomercial@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - SAP - Santo Antônio da Platina/PR

Conta: 34917-8

Data de abertura: 04/12/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos O4 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	1.200,00	UN	27,95	Eco	27,95	33.540,00
004	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos O4 ao G adulto. Obs: as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	3.500,00	UN	37,68	Eco	37,68	131.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Vm Silveira Mota Gráfica e Editora
CNPJ: 13.386.434/0001-13

13.386.434/0001-13
V. M. SILVEIRA MOTA
GRÁFICA E EDITORA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 681 CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PARANÁ

PREÇO TOTAL DO LOTE : 310.010,00

TOTAL DA PROPOSTA : 368.460,00

PRODOTA DE FORNECIMENTO E PRODUTO A SERVIR

Produto Presente: 2000

... (mirrored text from reverse side) ...

... (mirrored text from reverse side) ...

13.388.434/0001-13
V. M. SILVEIRA MOTA
GRÁFICA E EDITORA
RUA DEBENEDICTO, 270 - 661 - TERAPIA
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - PARANÁ

... (mirrored text from reverse side) ...

DECLARAÇÃO

AO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
Da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2019- PMB
Processo administrativo nº 205/2019- PMB

Prezados Senhores

A empresa Eco Comercial Razão Social V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.386.434/0001-13 com sede a Rua Deputado José Afonso, 681 Centro na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, por intermédio de sua Bastante Procuradora (**PROCURAÇÃO ANEXA AO CREDENCIAMENTO**) SRA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CPF Nº 006.008.129-52 e RG Nº 7.058.603-7 DECLARA, que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 42/2019- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Santo Antônio da Platina, em 13 de janeiro de 2020.

13.386.434/0001-13
V. M. SILVEIRA MOTA
GRÁFICA E EDITORA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO 681 CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA PARANA


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA (PROCURADORA)
(PROCURAÇÃO ANEXA AO CREDENCIAMENTO)
CPF Nº 006.008.129-52 E RG Nº 7.058.603-7

V. M. Silveira Mota Gráfica e Editora - CNPJ: 13.386.434/0001-13

ENDEREÇO: Rua Deputado José Afonso, 681 - Centro - Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 99821-4194
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Paraná
E-mail: ecográfica@hotmail.com

2019

**Edital nº 42/2019 – PMB.
PREGÃO PRESENCIAL.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
Envelope 02 – HABILITAÇÃO.
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO.
Fone/Fax: (43) 3523-1232.
CNPJ: 05.404.458/0001-20.**

*Rua Rio de Janeiro nº 35 - Centro
Cornélio Procópio-PR - CE 86 300-0000*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inciso III, do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 9.094/94 e Art. 8º, Inc. III
 do Decreto nº 11.040/2006, autorizo a impressão em meio digital, reprodução em
 CD, DVD, pen drive e cópia em papel, o original e veracidade dos dados.
Cód. Autenticação: 76392908171642270118-1; Data: 29/08/2017 16:47:01
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ-10671-J168;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: [https://seiodig\(at\)tpb.jus.br](https://seiodig(at)tpb.jus.br)
 Prof. Wilson de Mendonça Cavalcanti - Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.159.911-1



POLEGAR DIREITO



Sandra R Alino

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.159.911-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2009

NOME: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**

FILIAÇÃO: ANTONIO ALINO
 APARECIDA GASPAR ALINO

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1986

DÓC. ORIGEM: COMARCA-CORN. PROCOPIO/PR, DA SEDE
 C.CAS=4294, LIVRO=556, FOLHA=100

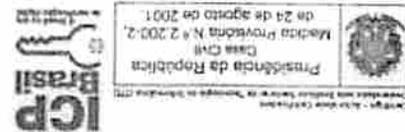
CPF: 520.111.709-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 Lei Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

15.11.2017
[Handwritten initials]



00005b1d734fd94f0572d69feb6b05bce45ebd16495314c15e6d0bfbcb8c217b2bd7029dddf0fccab5b9420dc0a61726ca91c5464e73d3066825362c3093a45f19c1828f1e8de9fcd35a15ca80d81df8

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Código de Autenticação Digital: 78392908171642270118-1

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/07/2020 12:07:02 (hora local).

Código de Consulta desta Declaração: 807971

Declaração.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2020 15:56:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO -

documento apresentado a este Cartório.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do

através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na

referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Handwritten signature of João Pessoa.

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



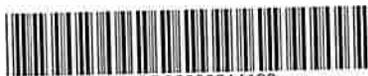
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNELIO PROCOPIO - ME			Protocolo: PRC2000814199
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105462342	CNPJ 08.404.458/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/11/2002	Início de Atividade 02/12/2002
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 35, CENTRO-Cornélio Procopio/PR- CEP86300-000			
Objeto Confeção de Peças de Vestuário exceto roupas íntimas, e as confeccionadas sob medida; serviços de Fiação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio Varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de calçados; Comércio Atacadista de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos e uniformes; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, valises; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de produtos, especializado na venda de artigos, tais artigos para festas, artigos de bebê, rede de dormir; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, cerâmica, plástico, painéis, louças, garrafas, termos, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de artigos Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais.			
Capital R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/09/2015	Número 20155788070	Ato/Eventos 0021/021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXX
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901111568 Endereço Completo (RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBOM, Nº 390, SALA 02, CENTRO, Bandeirantes, PR, CEP:86380000)		CNPJ: 00.000.000/0000-00	
Nome do Empresário: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA Identidade: 41599111 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 529.111.799-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 13:52:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 55ETTPDN.



PRC2000814199



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ins. nº: 239
m

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2019-PMB

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrita o CNPJ nº **05.404.458/0001-20**, com sede na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado PARANÁ, endereço RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 – CENTRO, através do seu representante legal o Sr.(ª) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA portador(a) da cédula de identidade - RG sob o nº 4.159.911-1 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 529.111.799-00 abaixo assinado, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 42/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Q

PIP

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00.
RG: 41599111-SSP-PR
PROPRIETÁRIA

R

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR

R

SA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.404.458/0001-20
Razão Social: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 35 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010602580976924761

Informação obtida em 06/01/2020 17:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

G

K B

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
I.S.R.: 24
CRJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.404.458/0001-20

Certidão nº: 191611143/2019

Expedição: 10/12/2019, às 17:56:45

Validade: 06/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.404.458/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Número	Validade
8518	16/01/2020
T.S. Tr:	
CPT	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social _____

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME CNPJ: 05404458000120 /

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
Endereço: RIO DE JANEIRO, 35 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWF24UW4MCQ5ESZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 17 de Dezembro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021168519-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.404.458/0001-20**
Nome: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 05.404.458/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:22 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: 058F.D069.85B0.0F52

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q

R R

Q

m



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

i.s.r.: 245
 CPI

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 442/02
 Inscrição Municipal: 54-10566
 Reg. Livro: 082
 Folha: 10566

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 6378/02 de 5/12/2002 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA - CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

Nome Fantasia: SANDRA CONFECÇÕES

CNPJ: 05.404.458/0001-20

ENDEREÇO

Logradouro: RIO DE JANEIRO

Número: 35

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

CONFECÇÕES E FAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, DE PAPELARIA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E DE CALÇADOS.

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROT. Nº 8977 DE 29/07/2015. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02.

Cornélio Procópio(PR), 31 de Julho de 2015.

LUCIO DE SOUZA DIAS
 Escriturário

JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO
 Dir. Departamento de Receita e Rendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 15:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807964

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 14:50:12 (hora local)**.

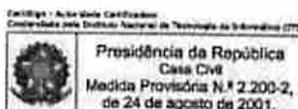
¹**Código de Autenticação Digital:** 78392908171642270559-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed1bad4189ebbdd85f33c3fbb597b13b62ca91c5464e73d3066825362c3093a45f5954e1ee78d6b1608050a51a0e3c70b2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

i.s.r. 246
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.404.458/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDRA CONFECÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 5231-232
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 10/01/2020 às 15:30:35 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

m

Handwritten signatures and initials.



RECEITA ESTADUAL

 PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90270114-19	05.404.458/0001-20	12/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO DE JANEIRO, 35 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3523-1232
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 12/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

Quadro Societário			
Tipo:	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	529.111.799-00	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/02/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90270114-19 Emitido Eletronicamente via Internet 07/01/2020 8:51:17 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

l.s. nº: 248
m

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME- ME , CNPJ nº 05.404.458/0001-20, firmou com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, diversos Registros de Preços, desde 2006 até o corrente exercício de objeto: confecções de uniformes e camisetas.

Declaramos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas e/ou aceitas pelo Município, não havendo, até a presente data, qualquer incidente que possa desaboná-la.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO
NOME: Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação



Selo 4knyQ . ZJnp8 . AMq2t - Controle a9cAy . HKVnr
Consulte este selo em <http://municipal.com.br>
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES.
Dou fe. Cornélio Procópio, 10 de Dezembro de 2019 - 17:34:59h

Gires Gabriel Paschoa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:48:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 16:16:58 (hora local)**.

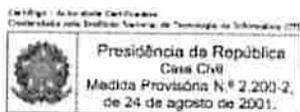
¹**Código de Autenticação Digital:** 78391001201610080767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed6b6ebacab7a73f6aec4f1130acfa2c77ca91c5464e73d3066825362c3093a45f64348b2378bd707713907cf356f1347e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1. S. N.º: 249
CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, inscrita sob nº 76.235.753.0001/48, situada a Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, CEP 86360 – 000, no município de Bandeirantes/PR, atesta para os devidos fins, que a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.404.408/0001-20, da cidade de Cornélio Procópio/PR, é fornecedora de **uniformes, EPIs, confecções e materiais de expediente.**

ATESTAMOS AINDA, que a empresa cumpre com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com os compromissos assumidos.

Bandeirantes, 21 de setembro de 2018.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Valquíria Aparecida Bonancini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

[Handwritten signature]
Valquíria Aparecida Bonancini Martins
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 10.639/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, PR - Rua Dino Veiga nº29, centro, CEP.86360000 - Tel. (43) 3542-7617*3542-2967 - email: educacaoband2009@gmail.com.br

[Handwritten signature]
Valquíria Aparecida Bonancini Martins
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 10.639/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2020 15:54:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1081394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/12/2020 12:07:50 (hora local).

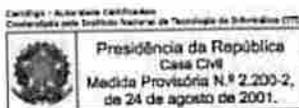
¹Código de Autenticação Digital: 78392109181658220866-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed6f5717b00a211321f48de45d384406aeca91c5464e73d3066825362c3093a45f1d7654a5190ee61b779f0db6008ab781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

l.s. n.º: 250
CPL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 08 de Janeiro de 2020

B

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Parte Judiciária
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR & ANEXOS
Av. C. Santos Dumont, 811
Centro - Cornélio Procópio - PR
CNPJ 05.404.458/0001-20

C

[Handwritten Signature]

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO JUDICIAL DE NITERÓI, CARLOS DE ALMEIDA, 211 - NITERÓI - RJ
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado com o código de autenticação digital, gerado pelo sistema de autenticação digital, em conformidade com a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 10.000/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Cód. Autenticação: 76391001201423530282-1; Data: 10/01/2020 14:36:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1063472-6512;
Valor Total do Ato: R\$ 33,66
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 15:39:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 14:52:00 (hora local)**.

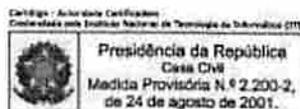
¹**Código de Autenticação Digital:** 78391001201423530282-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed1bad4189ebbdd85f33c3fbb597b13b62ca91c5464e73d3066825362c3093a45f7080ee036796809ccd018dc235934c00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

i.s.r.º: 251
CPI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

inscrita no CNPJ nº 05.404.458/0001-20, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Janeiro de 2020

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Juramentado e Anexos
Av. Santos Dumont 811
Cm. Cornélio Procópio - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO: CUI Nº 875-A
Avenida Santos Dumont, 811 - Centro - Cornélio Procópio - Paraná - CEP: 86300-000
CNPJ nº 05.404.458/0001-20
Cód. Autenticação: 78391001201423530183-1 | Data: 10/01/2020 14:36:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-1063471-R7TX
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://webodigital.tjpr.jus.br>

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todo: atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 15:40:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 14:52:00 (hora local)**.

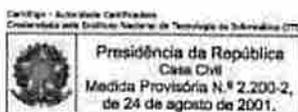
¹**Código de Autenticação Digital:** 78391001201423530183-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

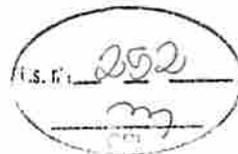
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceadcc4fdfcce7f99794f68740258371cf2aca91c5464e73d3066825362c3093a45fde9677864eb07249b08fd0ee1cc67a51



S.R.A.S CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fone/fax (43) 3523-1232.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.



ANEXO VII

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

RUA RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.

TELEFONE: (43) 3523-1232.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 42/2019-PMB**, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL 001

Agência nº: 0224-0

Nome da agência: BANCO DO BRASIL

Cidade da agência: CORNÉLIO PROCÓPIO

Endereço da agência: RUA MATO GROSSO Nº 211

Conta nº: 22713 -7

Titular: S.R.A.S. CORNÉLIO PROCÓPIO – ME

Data de abertura: 02/12/2002

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.


SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00.

RG: 41599111-SSP-PR

PROPRIETÁRIA

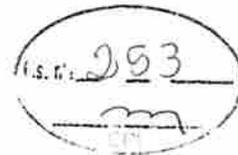
05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR

*Rua Rio de Janeiro Nº 35 – Centro.
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000*

S.R.A.S CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fone/fax (43) 3523-1232.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.



ANEXO

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

RUA RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20.

TELEFONE: (43) 3523-1232.

DECLARAÇÃO

A empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.404.458/0001-20, declara sob as penas da lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CPF: 529.111.799-00.

RG: 41599111-SSP-PR

PROPRIETÁRIA

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA
SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, 35
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópio - PR

Rua Rio de Janeiro Nº 35 – Centro.
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000



Município de Bandeirantes - 2020
Relação de Participantes
Pregão 42/2019

l.s. n.º 254
m

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1245-9	21.583.350/0001-06	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	Classificado
1963-1	32.947.401/0001-40	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI	Classificado
1969-1	13.386.434/0001-13	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	Classificado
554885913-3	05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	Classificado
554888383-2	00.492.065/0001-00	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 005

Qtde total de fornecedores: 005



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 42/2019

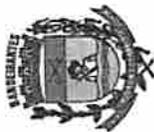
Data abertura: 13/01/2020 Data julgamento: 13/01/2020 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 21.583.350/0001-05 Preço	Marca	CNPJ 32.947.401/0001-40 Preço	Marca	CNPJ 13.386.434/0001-13 Preço	Marca	CNPJ 05.404.458/0001-20 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI										
001 Camiseta em poli viscosa na cor br	UN	3.500,00	15,10	FENIX TEXTIL	14,45	KR ESPORTES	16,70	ECO	14,30	SANDRA
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS										
001 Calça Escolar em malha escolar na c	UN	3.500,00	22,15	FENIX TEXTIL	22,80	KR ESPORTES	22,20	ECO	22,00	SANDRA
002 Calção (Shorts) em malha escolar na	UN	2.300,00	22,97	FENIX TEXTIL	21,45	KR ESPORTES	24,70	ECO	21,40	SANDRA
003 Calção (Shorts) saia na cor preto e	UN	1.200,00	24,15	FENIX TEXTIL	24,10	KR ESPORTES	27,95	ECO	24,00	SANDRA
004 Jaqueta Escolar em malha escolar na	UN	3.500,00	32,85	FENIX TEXTIL	34,00	KR ESPORTES	37,68	ECO	32,75	SANDRA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

319.695,00

i.s.r.: 255
3



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 42/2019

Data abertura: 13/01/2020 Data julgamento: 13/01/2020 Data homologação: CNPJ: 00.492.055/0001-00

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI				
001 Camiseta em poli viscosa na cor br	UN	3.500,00	15,14	MILÊNIO ESPORTES
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
001 Calça Escolar em malha escolar na c	UN	3.500,00	22,45	MILÊNIO ESPORTES
002 Calção (Shorts) em malha escolar na	UN	2.300,00	24,50	MILÊNIO ESPORTES
003 Calção (Shorts) saia na cor preto e	UN	1.200,00	27,80	MILÊNIO ESPORTES
004 Jaqueta Escolar em malha escolar na	UN	3.500,00	37,50	MILÊNIO ESPORTES

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

356
3



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 42/2019

13.11: 257
m

Página 1

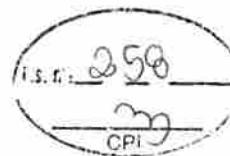
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI					
Item 001: 18446 Camiseta em poli viscosa na cor branca com 65% poliéster e 33% viscosa					
554885913-3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO -	05.404.458/0001-20	Classificado	SANDRA	14,30
1963-1	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	32.947.401/0001-40	Classificado	KR ESPORTES	14,45
1245-9	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	21.583.350/0001-06	Classificado	FENIX TEXTIL	15,10
554888383-2	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	00.492.065/0001-00	Classificado	MILÊNIO ESPORTES	15,14
1969-1	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	13.386.434/0001-13	Classificado	ECO	16,70
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Item 001: 18446 Calça Escolar em malha escolar na cor preto					
554885913-3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO -	05.404.458/0001-20	Classificado	SANDRA	22,00
1245-9	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	21.583.350/0001-06	Classificado	FENIX TEXTIL	22,15
1969-1	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	13.386.434/0001-13	Classificado	ECO	22,20
554888383-2	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	00.492.065/0001-00	Classificado	MILÊNIO ESPORTES	22,45
1963-1	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	32.947.401/0001-40	Classificado	KR ESPORTES	22,80
Item 002: 18448 Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto					
554885913-3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO -	05.404.458/0001-20	Classificado	SANDRA	21,40
1963-1	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	32.947.401/0001-40	Classificado	KR ESPORTES	21,45
1245-9	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	21.583.350/0001-06	Classificado	FENIX TEXTIL	22,97
554888383-2	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	00.492.065/0001-00	Classificado	MILÊNIO ESPORTES	24,50
1969-1	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	13.386.434/0001-13	Classificado	ECO	24,70
Item 003: 18449 Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar					
554885913-3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO -	05.404.458/0001-20	Classificado	SANDRA	24,00
1963-1	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	32.947.401/0001-40	Classificado	KR ESPORTES	24,10
1245-9	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	21.583.350/0001-06	Classificado	FENIX TEXTIL	24,15
554888383-2	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	00.492.065/0001-00	Classificado	MILÊNIO ESPORTES	27,80
1969-1	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	13.386.434/0001-13	Classificado	ECO	27,95
Item 004: 18444 Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto					
554885913-3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO -	05.404.458/0001-20	Classificado	SANDRA	32,75
1245-9	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	21.583.350/0001-06	Classificado	FENIX TEXTIL	32,85
1963-1	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	32.947.401/0001-40	Classificado	KR ESPORTES	34,00
554888383-2	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	00.492.065/0001-00	Classificado	MILÊNIO ESPORTES	37,50
1969-1	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	13.386.434/0001-13	Classificado	ECO	37,68

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Situação por lote/itens
Pregão 42/2019



Equip. 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI	
Item 001: 18446 Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose	ADQUIRIDO
554885913- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - 05.404.458/0001-20 Classificado SANDRA	14,30
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	
Item 001: 18445 Calça Escolar em malha escolar na cor preto	ADQUIRIDO
554885913- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - 05.404.458/0001-20 Classificado SANDRA	22,00
Item 002: 18448 Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto	ADQUIRIDO
554885913- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - 05.404.458/0001-20 Classificado SANDRA	21,40
Item 003: 18449 Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar	ADQUIRIDO
554885913- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - 05.404.458/0001-20 Classificado SANDRA	24,00
Item 004: 18444 Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto	ADQUIRIDO
554885913- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - 05.404.458/0001-20 Classificado SANDRA	32,75

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Vencedores por lote/item
Pregão 42/2019

I.S.T.: 259
CPI

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI		
Fornecedor: 554885913-3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20		Itens vencidos: 5
Item 001 18446 - Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33%	SANDRA	14,30
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS		
Fornecedor: 554885913-3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 05.404.458/0001-20		Itens vencidos: 5
Item 001 18445 - Calça Escolar em malha escolar na cor preto	SANDRA	22,00
Item 002 18448 - Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto	SANDRA	21,40
Item 003 18449 - Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar	SANDRA	24,00
Item 004 18444 - Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto	SANDRA	32,75



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554885913-3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO CNPJ: 05.404.459/0001-20 Telefone: 43-3523-1232 Status: Classificado Email: sandra.alino@hotmail.com									
Representante: 554885376- EDER ALESSANDRO DOS SANTOS									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI									
001	18446 Camiseta em poli. viscose na cor branca com 65% poliéster e 35% viscose	UN	3.500,00	Classificado	SANDRA		14,30	50.060,00	*
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS									
001	18445 Calça Escolar em malha escolar na cor preto	UN	3.500,00	Classificado	SANDRA		22,00	77.000,00	*
002	18448 Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto	UN	2.300,00	Classificado	SANDRA		21,40	49.220,00	*
003	18449 Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar	UN	1.200,00	Classificado	SANDRA		24,00	28.800,00	*
004	18444 Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto	UN	3.500,00	Classificado	SANDRA		32,75	114.625,00	*
VALOR TOTAL:								319.695,00	

V.S.P. 2160
33



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 42/2019

ins. n.º 261
33

Página:1

Objeto: CONT DE EMPRESA P CONFEC DE UNIFORMES ESCOLARES P ALUNOS DA REDE MUN DE ENSINO

Lote	Item	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status		
0001	0001	Camiseta em poli. viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose	Fornecedor	554885913	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	SANDRA	3.500,00		Vencedor	
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		15,36					
			1		15,05					
			2		14,50					
			3		14,40					
			4		14,30					
			Fornecedor	1245	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	FENIX TEXTIL				Declinou
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		15,53					
			1		15,10					
			Fornecedor	1963	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	KR ESPORTES				Declinou
			Rodada		Valor					
Lance Inicial		15,15								
1		15,00								
2		14,45								
Fornecedor	55488383	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	MILÊNIO ESPORTES				Declinou			
Rodada		Valor								
Lance Inicial		16,50								
1		15,14								
0002	0001	Calça Escolar em malha escolar na cor preto	Fornecedor	554885913	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	SANDRA	3.500,00		Vencedor	
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		22,90					
			1		22,60					
			2		22,30					
			3		22,10					
			4		22,00					
			Fornecedor	1245	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	FENIX TEXTIL				Declinou
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		23,32					
			1		22,65					
			2		22,40					
			3		22,15					
Fornecedor	1963	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	KR ESPORTES				Declinou			
Rodada		Valor								
Lance Inicial		22,80								
Fornecedor	1969	V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA	ECO				Declinou			
Rodada		Valor								
Lance Inicial		25,08								
1		22,75								
2		22,50								
3		22,20								
Fornecedor	55488383	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	MILÊNIO ESPORTES				Declinou			
Rodada		Valor								
Lance Inicial		24,90								
1		22,70								
2		22,45								
0002	0002	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto	Fornecedor	554885913	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	SANDRA	2.300,00		Vencedor	
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		21,90					
			1		21,70					
			2		21,50					
			3		21,40					
			Fornecedor	1245	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	FENIX TEXTIL				Declinou
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		22,97					
			Fornecedor	1963	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	KR ESPORTES				Declinou
			Rodada		Valor					
			Lance Inicial		22,45					
			1		21,80					
2		21,60								
3		21,45								

Lote	Item	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0002	0003	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar	Fornecedor				1.200,00		
			Rodada		Valor				
			Lance Inicial						
			1						
			2						
			3						



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 42/2019

l.s. n.º 262
2019

Objeto: CONT DE EMPRESA P CONFEC DE UNIFORMES ESCOLARES P ALUNOS DA REDE MUN DE ENSINO				
Fornecedor	554885913	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	SANDRA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,20		
1		24,00		
Fornecedor	1245	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	FENIX TEXTIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,99		
1		24,15		
Fornecedor	1963	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	KR ESPORTES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,45		
1		24,10		
Lote: 0002	Item: 0004	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto	Marca/Modelo:	Quantidade: 3.500,00
Fornecedor	554885913	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	SANDRA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,98		
1		32,90		
2		32,80		
3		32,75		
Fornecedor	1245	FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	FENIX TEXTIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,03		
1		32,95		
2		32,85		
Fornecedor	1963	K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	KR ESPORTES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,00		

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente

MARCOS DE MORAES
Membro

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
EIRELI
RONALDO CARLOS DA SILVA

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
FABRICIO PEREIRA DA COSTA

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO -
ME
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

i.s.n.: 263
[Handwritten signature]

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 42/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, MARCOS DE MORAES, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 19/09/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP, K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. FABRICIO PEREIRA DA COSTA, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, RONALDO CARLOS DA SILVA, EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas	SANDRA		UN	3.500,00	14,30	50.050,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

13.01: 264
m
CPL

- 2 -

		acima deverão ser iguais ao logo do município.-Como ilustra a imagem em anexo.- Como ilustra a imagem em anexo					
2	1	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.-Como ilustra a imagem em anexo.- Como ilustra a imagem em anexo.	SANDRA	UN	3.500,00	22,00	77.000,00
2	2	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.- Como ilustra a imagem em anexo.- Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA	UN	2.300,00	21,40	49.220,00
2	3	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça,	SANDRA	UN	1.200,00	24,00	28.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

l.s.n.: 2165
CPL

- 3 -

		na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.- Como ilustra a imagem em anexo					
2	4	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs. as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.	SANDRA	UN	3.500,00	32,75	114.625,00
TOTAL							319.695,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 319.695,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estavam



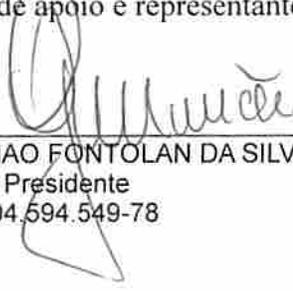
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

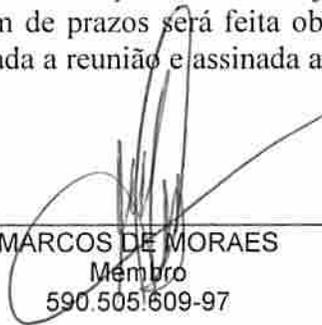
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

1.s.n.: 266
CPL

- 4 -

presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente
004.594.549-78


MARCOS DE MORAES
Membro
590.505.609-97

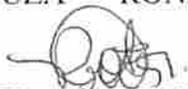
JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72


FABRÍCIO PEREIRA DA COSTA


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA


RONALDO CARLOS DA SILVA


EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

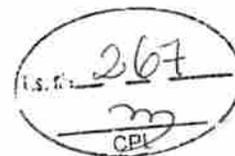

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 42/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

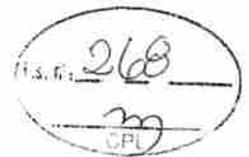
Fica assim a adjudicação por item:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA		UN	3.500,00	14,30	50.050,00
2	1	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão	SANDRA		UN	3.500,00	22,00	77.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.					
2	2	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA	UN	2.300,00	21,40	49.220,00
2	3	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA	UN	1.200,00	24,00	28.800,00
2	4	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e	SANDRA	UN	3.500,00	32,75	114.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.8.11: 269
m

	costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs. as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.						
TOTAL							319.695,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB É DE R\$ 319.695,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2020

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

i.s.f. 270
CER

Ofício nº 001/2020

Bandeirantes - PR, 20 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – AMOSTRA

Conforme exigência de amostras de mercadorias referente ao Pregão Presencial nº 42/2019 – Aquisição de Uniformes Escolares, temos a informar que a empresa concorrente Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME enviou na data de hoje amostras dos uniformes citados no referido pregão para avaliação da Secretaria de Educação.

A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

Sendo assim, após análise dos materiais recebidos confirmamos que os mesmos se encontram dentro do padrão exigido pelo edital, sendo uniformes confeccionados com malhas de qualidade dentro das especificações exigidas.

Portanto, estamos de acordo com a continuidade da contratação das mercadorias citadas no referido pregão.

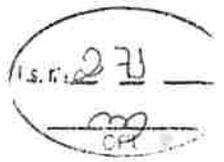
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valquiria Ap. Bonacini Martins
Secretária M. de Educação e Cultura

S.R.A.S. CORNÉLIO PROCÓPIO – ME.

Fone/fax (43) 35231232
CNPJ Nº 05.404.458/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019– REGISTRO DE PREÇOS

AMOSTRA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO- ME.

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 35 - CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

CEP 86.300.000.

CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90270114-19

REPRESENTANTE e CARGO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA -PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 41599111 SSP/PR / **CPF:** 529.111.799-00

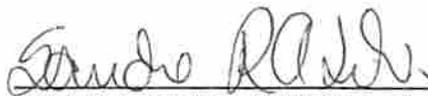
FONE/FAX (43) 35231232

E-MAIL: sandra.alino@hotmail.com

AMOSTRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Jaqueta Escolar - confeccionada em malha escolar 65% poliéster e 35% algodão	SANDRA
2	Calça Escolar - confeccionada em malha escolar na cor azul marinho com 65% poliéster e 35% algodão	SANDRA
3	Shorts Escolar - confeccionado em malha escolar na cor azul marinho com 65% poliéster e 35% algodão	SANDRA
4	Shorts Saia Escolar - confeccionado em malha escolar na cor azul marinho com 65% poliéster e 35% algodão	SANDRA
5	Camiseta manga curta em malha, poliviscose,	SANDRA

Cornélio Procópio, 20 de Janeiro de 2020.


SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CPF: 529.111.799-00.
RG: 41599111-SSP-

05.404.458/0001-20
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
R. Rio de Janeiro, Nº 35
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

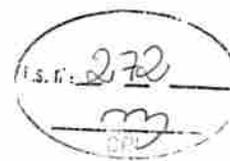
Recebido
Data: 20/01/2020
R.B.

RUA RIO DE Janeiro Nº35
Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 22/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 205/2019. Pregão Presencial nº. 42/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(s.n. 273)

à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

I.S.T. 274
M

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

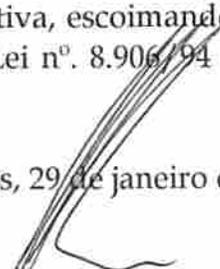
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.5.15 275
33

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 42/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

ANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA		UN	3.500,00	14,30	50.050,00
2	1	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto.	SANDRA		UN	3.500,00	22,00	77.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i.s.r.: 276
m

		Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.						
2	2	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA	UN	2.300,00	21,40	49.220,00	
2	3	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA	UN	1.200,00	24,00	28.800,00	
2	4	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso	SANDRA	UN	3.500,00	32,75	114.625,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(i.s.n.) 277
30

	embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs. as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.						
TOTAL							319.695,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB É DE R\$ 319.695,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

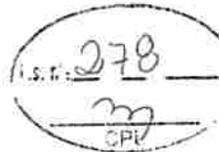
Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 42/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	319.695,00
T O T A L	319.695,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB É DE R\$ 319.695,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

279
37

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES

CONTRATO Nº 21/2020–PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019–PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, estabelecida à Rua Rio de Janeiro 35, centro, CEP. 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.404.458/0001-20, neste ato representada por sua Proprietária, a Srª Sandra Regina Alino da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.159.911-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 529.111.799-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Fornecimento de Uniformes** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 42/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 42/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado Lote(s) n.º(s) 01 e 02, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 319.695,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos uniformes, conforme descrição abaixo:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camiseta em poli viscose na cor branca com 65% poliéster e 33% viscose com 65% poliéster e 33% viscose – com ribanas (golas em redonda nas cores	SANDRA		UN	3.500,00	14,30	50.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

280
15.11.20

		vermelho e preto) manga curta, com estampa frente e costas. Tamanho da estampa aproximadamente: 7 cm de comp. x 7cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor verde e no lado esquerdo do peito. deverá ser estampada em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo					
2	1	Calça Escolar em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da calça deverá ser costurada em etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. -Como ilustra a imagem em anexo. - Como ilustra a imagem em anexo.	SANDRA	UN	3.500,00	22,00	77.000,00
2	2	Calção (Shorts) em malha escolar na cor preto com 65% poliéster e 35% algodão sem bolso e 1 (um) viés vermelho e verde na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da coxa, na frente deverá ser estampado em silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes no tamanho 7cm x 7cm com fundo branco. Na parte traseira da shorts deverá ser costurada em etiqueta 65%	SANDRA	UN	2.300,00	21,40	49.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(i.s.f.) 201
37

		poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo - Como ilustra a imagem em anexo					
2	3	Calção (Shorts) saia na cor preto em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, no acabamento da saia haverá um friso em vermelho e verde contornando a peça, na parte da frente da saia será serigrafado a logo da Prefeitura de Bandeirantes, no tamanho 7cm x 7cm de fundo branco. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira dos shorts saia deverá ser costurada etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04 ao G adulto. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. - Como ilustra a imagem em anexo	SANDRA	UN	1.200,00	24,00	28.800,00
2	4	Jaqueta Escolar em malha escolar na cor preto com 65% de poliéster e 35% algodão com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costas. Modelo cava normal com cortes frontais na cor verde, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho e verde. Blusa com bolso embutido nas laterais, com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência a blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreen a frase: Município de Bandeirantes na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampado silkscreen a logo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, nas medidas 7 cm x 7cm, com fundo branco. Na parte traseira da gola, costurar uma etiqueta 65% poliéster e 35% algodão, contendo tamanho, razão social, CNPJ, símbolo de lavagem e composição do tecido. Nos tamanhos 04	SANDRA	UN	3.500,00	32,75	114.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i.s.r.: 282
33

	ao G adulto. Obs. as cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município. Obs: As cores descritas acima deverão ser iguais ao logo do município.							
TOTAL								319.695,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do uniforme, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os uniformes serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação/requisição na Secretaria de Educação e Cultura do Município das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(S. N.º) 283

§3º Na entrega dos uniformes, os mesmos serão vistoriados, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 42/2019- PMB, a qualidade do tecido e cores, se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e a CONTRATADA se obriga a substituí-lo, sem prejuízo para o CONTRATANTE;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima, ficando sob sua responsabilidade todos os custos o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega dos uniformes no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima §2 deste Edital.

§7º Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com o edital, e deverão estar embalados individualmente, em saco plástico, transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

§8º As etiquetas dos uniformes deverão conter as informações: CNPJ, Razão Social, País de Origem Composição, Tamanho, Semestre/Ano Fabricação, Instruções de lavagem com símbolos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O uniforme entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O uniforme que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 42/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os uniformes dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i.s.r.: 284
m

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do uniforme;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

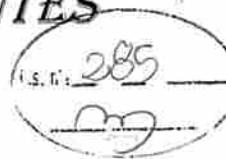
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i.s.r. 206
m
CPL

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

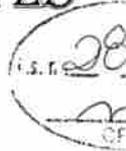
- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
Sandra Regina Alino da Silva
Proprietária

Testemunhas:

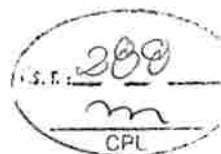
Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2020-PMB

LEILÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 319.695,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460173390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-103	3000512361121980213390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-104	3000512361124160223390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
Sandra Regina Alino da Silva
Proprietária

106.289

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 42/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Prego Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VLR TOTAL
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME	319.695,00
T O T A L	319.695,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB É DE R\$ 319.695,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019- PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 319.695,00 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação	1290-103	03005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1290-104	03005123611219602	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
 CORNELIO PROCÓPIO - ME
 Sandra Regina Alino da Silva
 Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 04/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, de que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - ATUNORPI

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO ANUAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	01	REPASSE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ATUNORPI	6.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

para REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL A ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.836/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019- PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRURGIÇO E PLANTÃO DE ACERTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 4.920.494,00 (quatro milhões e novecentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3030-303	11001103011003605	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3280-494	11001103011003606	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790-703	11006102011001605	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1290-103	03005123611219602	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1290-104	03005123611219602	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
 R. BRUNO DE SAUS
 S. CAIXA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 a favor do fornecedor HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	VLR TOTAL
01	12	Mês	REPASSE SUBVENÇÃO SOCIAL DE	1.000,00	12.000,00
V A L O R T O T A L					12.000,00

Para REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FARIA Nº 13 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.810/2020, DE 08 DE MARÇO DE 2020, DE PROPRIEDADE DE BENE FUMIL TANAKA ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR

VALOR: mensal em R\$ 713,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2500-000	11001103011003602	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

NELSON ROSA DOS SANTOS - ME
 Nelson Rosa dos Santos
 LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDELINA MENUGHEL RANDO Nº 1.444 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE NORIVAL DE MELO E PAULO YORITO MIYOSHI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.810/2020 DE 08 DE MARÇO DE 2020, DE PROPRIEDADE DE BENE FUMIL TANAKA ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITÁRIA E DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4100-303	11006103011001603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400-303	11001103011003609	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

NELSON ROSA DOS SANTOS - ME
 Nelson Rosa dos Santos
 LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: J V NARDONI TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

J V NARDONI TRANSPORTES - ME
 José Valmir Nardoni
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019-PMB
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: ELEVAR a meta física financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 3.000,00 (três mil reais) alterando o valor do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADITAR o contrato, tendo em vista o conteúdo na CLÁUSULA PRIMEIRA acima, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses a partir de 06 de janeiro de 2020.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA - ME
 Felipe Augusto Rorato
 CONTRATADA